Faculdade de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais

Philipe Scherrer Mendes

Finanças Públicas da Província de Minas Gerais

Belo Horizonte
2007

Philipe Scherrer Mendes

Finanças Públicas da Província de Minas Gerais

Monografia apresentada ao departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Economia.

Orientador: Marcelo Magalhães Godoy

Belo Horizonte
Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG
2007
Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas

Departamento de Ciências Econômicas

Philipe Scherrer Mendes

Finanças Públicas da Província de Minas Gerais

Monografia apresentada à Faculdade de Ciências Econômicas como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel em Economia.

Novembro de 2007

Banca Examinadora:

____

____

____

Prof. Marcelo Magalhães Godoy
Orientador
Universidade Federal de Minas Gerais

Dedico este trabalho:

Aos meus pais, os maiores responsáveis pela minha formação.

Aos meus irmãos, Thiago e Raphaela, grandes amigos que tenho.

À Bela, companheira, amiga e grande amor.

Em especial, ao meu orientador, Marcelo Magalhães Godoy, por sua preocupação, orientação e pela grande disponibilidade em me atender, dedicando uma enorme atenção a mim.

Resumo

Este trabalho apresenta um panorama das contas públicas do governo provincial de Minas Gerais, com base nos relatórios dos presidentes de província e na legislação mineira para o período imperial. Nele estudamos a estrutura político-administrativa do período, desvendamos a estrutura de arrecadação, com destaque para os impostos mais importantes e as dificuldades encontradas na organização de um sistema de arrecadação, analisamos os gastos realizados pelo governo provincial, com ênfase nas principais rubricas e os pesos atribuídos a elas de acordo com as prioridades do período. Estudamos também a importância conferida aos transportes, notadamente as despesas realizadas com a construção de estradas e pontes e com as subvenções pagas regularmente as companhias ferroviárias que se instalaram em Minas.

Sumário

A vida financeira do Brasil é o problema que maiores dificuldades apresenta ao historiador. Se a compreensão do mecanismo das finanças do país ainda hoje não é fácil, como se vê pelas várias e contraditórias opiniões sôbre o assunto, mais penosa é com relação a outros tempos, quando embaraços de tôda ordem perturbam e às vezes até impedem o necessário esclarecimento. Pode-se afirmar, pois, sem qualquer exagêro, que a história financeira do Brasil ainda está por ser escrita. Se já se contam contribuições, em estudos de conjunto ou de aspectos, a matéria está longe de colocação razoável. Compreende-se que assim seja, uma vez que só agora se atenta para êsse ponto fundamental da vida das nações. (Iglésias, 1958, p 173).

1. Introdução

Na época mercantilista, com a necessidade de deixar-se para trás o atraso do feudalismo e de criar-se as estruturas para o desenvolvimento do que viria a ser o sistema capitalista, a burguesia precisou apoiar-se em um Estado forte, capaz de quebrar com a ordem vigente e criar uma nova ordem, propícia às novas aspirações da classe economicamente dominante. Com o passar do tempo, e com o sistema capitalista industrial já desenvolvido, sentiu-se que essa atuação do Estado na economia já não era mais necessária e, muitas vezes, era vista como maléfica ao sistema, ficando, ela, de lado por um bom período. Acreditava-se que os próprios mecanismos de regulação do sistema seriam capazes de se ajustarem e de levarem a economia para o melhor (como ilustra a metáfora da mão invisível de Adam Smith). Com isso, a economia viveu um período de não intervenção estatal. (Oliveira, 2001)

Com o passar dos anos, verificou-se que a economia atuando livremente poderia resultar em uma crise tal qual a que se observou em 1929. Neste novo cenário, baseado nos ideais de Keynes, volta-se a admitir que o Estado atue na economia com o intuito de devolver a ela sua estabilidade, sempre que esta não for capaz de, por si só, fazer isto. Anos mais tarde, depois do segundo choque do petróleo, em busca de uma maior liberdade para o movimento de capitais, volta-se a questionar as funções do Estado. Nesta fase, ele passaria da esfera da atuação para a esfera da regulação. Oliveira (2001) afirma que as funções do Estado tendem a ser modificadas de acordo com a necessidade vigente:

Houve períodos na historia do capitalismo que o papel do Estado constituiu precípuamente em criar e garantir as condições para sua viabilização, ainda que isso implicasse restrições à sua liberdade. Em outros, quando muito se admitia o desempenho de suas funções alocativas para promover a sociedade de bens que o mercado não seria capaz de produzir, deixando-o livre das amarras que aparentemente prendiam seus movimentos ao Estado. Assim também como houve períodos em que não somente essas funções foram aplicadas como lhe foram conferidas também atribuições de forte regulação da vida econômica para impedir que a concorrência intercapitalista conduzisse o sistema ao colapso. Na atualidade, depois de um grande período de regulação e ampliação dos papéis

> *do Estado, ressurgiram, com força, as teses anti-Estado e anti-regulamentação, sob o argumento de que sua intervenção provoca mais prejuízos para o sistema do que o mercado com suas "falhas"* . (Oliveira, F. A. 2001)

Posto o cenário de atuação governamental, com suas funções relacionadas a uma série de fatores sociais e institucionais, e entrando no estudo da Minas provincial, quais seriam as atribuições do governo mineiro para o período? Como se dava sua atuação na atividade econômica? Num período marcado por relações clientelísticas de dominação e trocas de favores (Graham, 1997)[1], em que as relações sociais se davam a base de troca de proteção por lealdade política (benefícios por obediência), tanto no nível regional quanto no âmbito nacional, como os governos provinciais intervinham na atividade econômica? Quais eram os limites da sua atuação, se pensarmos que o período era marcado por uma forte centralização política? (Villela, 2004; Iglésias, 1958; Carvalho, 1988)

Conhecer as contas públicas da província nos permitirá trazer luz a uma série de questionamentos a respeito da vida econômica de Minas. Este estudo poderá contribuir para a compreensão das principais fontes de receita e formas como o Estado executava suas despesas, definir quem carregava o ônus de sustentá-lo e também quais eram os principais beneficiados pelos gastos públicos. Será possível perceber como as relações clientelísticas apresentadas por Graham (1997) se estabeleciam nesta província.

Iglésias (1958) dedica um capítulo do seu livro às contas públicas da província de Minas Gerais, porém reconhece que seu estudo sobre o tema era bastante superficial e carecia de maiores pesquisas. Ainda neste capítulo, ele trata da importância do conhecimento da história financeira do país e convida ao estudo específico das contas da província. Porém, apresenta uma série de dificuldades a serem encontradas pelo historiador:

> *Interêsse mais tardio, a história financeira apresenta enormes dificuldades, nos três primeiros séculos ou no Império. A complexidade natural do problema é agravada por suas condições no tempo: falta de uma diretriz segura e de método, terminologia imprecisa ou indiscriminação de títulos, nenhum rigor nas informações. "Nada é mais fatigante" escreve Pereira de Barros, ao mostrar como é preciso que o historiador se debruce sobre os documentos de toda espécie, uma vez que nas ordens do Tesouro são citadas leis e disposições dos séculos anteriores, "carcomidos regimentos" que se contradizem e confundem, perdidos, avulsos e inéditos, em coleções particulares ou arquivos do Tesouro.* (Iglésias, 1958, p 173-174).

---

[1] Richard Graham considera que o clientelismo sustentava todo ato político. Por clientelismo entende-se tanto o preenchimento de cargos governamentais como a proteção de pessoas mais humildes.

No entanto, apesar do convite, Iglésias (1958) se mostra muito pessimista com relação ao estado das contas públicas do governo provincial, ao sugerir que elas eram feitas de vários modos em conformidade com os interesses dos que ficavam responsáveis por elas.

Outro fator relevante nessa discussão era a "imoralidade de contribuintes" e a "negligência dos coletores", o que era apontado como grande causador da precariedade em que se encontravam as finanças da província (Iglésias, 1958). Havia crítica por parte das autoridades com relação ao sistema de arrecadação e ao pessoal incumbido desse trabalho. Já chegou-se a dizer que só pagava os impostos quem queria pagá-los:

> *Devia ser grande, realmente, o número de pessoas que não pagavam impostos: a extensão da Província, as inumeráveis coletorias não providas de funcionários (observação que é freqüente em documentos oficiais), as nebulosidades e indecisões de um sistema tributário mal elaborado, o atrito de competência – a lei nunca foi clara na divisão de rendas -, tudo contribuía para esse estado de coisas.* (Iglésias, 1958, p 183).

Iglésias (1958), no entanto, afirma que, apesar de qualquer dificuldade que possa ser encontrada pelo historiador, a história financeira do Brasil precisa ser escrita.

Certamente, o conhecimento da arrecadação de impostos poderá iluminar o nível de atividade econômica da província, bem como o conhecimento dos gastos demonstrará quais eram os interesses das elites regionais, assim como as prioridades do governo provincial em suas contas.

A principal base de dados para o desenvolvimento deste trabalho foi extraída de fontes primárias, entre elas: relatórios de presidentes de províncias, legislação provincial e imperial, avulsos da secretaria de obras públicas (pontes e estradas) e documentação da fazenda provincial. Importante ressaltar que a base empírica da pesquisa foi extraída, principalmente, dos relatórios dos presidentes de província e da legislação provincial, com as outras fontes com uma importância menor.

Os relatórios de presidentes de província eram publicações regulares nas quais eles prestavam uma série de esclarecimentos sobre sua administração. Apesar de tratar-se de relatórios impressionistas, é uma das mais ricas fontes de pesquisa sobre a vida provincial. Na legislação provincial encontramos os orçamentos votados, com discriminação de receitas e despesas, e a aprovação destas para um reduzido número de períodos. Se entendermos a receita como a principal fonte de sustento do Estado, podemos descobrir quais eram os grupos

sociais que ficavam encarregados desse ônus. Pelas despesas, percebemos quais eram os maiores beneficiados dos gastos do governo. Um estudo da legislação provincial, por si só, já permite traçar um bom quadro sobre a estrutura das contas públicas da província de Minas Gerais, e sobre as intenções que permeavam o período, uma vez que nesta documentação encontramos tudo que estava programado para os próximos exercícios. Na documentação da fazenda provincial, obtemos alguns balanços dos anos financeiros; poucos, mas bastante ilustrativos e ricos em informações, o que é de grande valor para o estudo das finanças. Nos avulsos da Secretaria de Obras Públicas, encontramos uma série de processos de construção de pontes e estradas para a província. Esta documentação ilustra as formas como os processos eram executados e a quais interesses eles atendiam.

Foi encontrada uma certa dificuldade ao trabalharmos com valores referentes a um recorte temporal tão grande. A opção por deflacionar ofereceria uma série de riscos apresentados em IBGE (1990)[2]. Com isso, optamos por não deflacionar os valores. Entendemos que este deflacionamento não ofereceria ganhos ao estudo, uma vez que os valores não são analisados de forma comparativa. Sua utilização está vinculada às prioridades do governo nos gastos relativos e o seu volume na arrecadação de alguns impostos em comparação com outros, não havendo comparação entre volumes arrecadados ou gastos absolutos nos diversos anos.[3]

Além deste capítulo introdutório, o texto foi dividido em outros seis capítulos. No primeiro apresentaremos uma caracterização geral da sociedade e economia mineira no século XIX, com uma breve discussão sobre os modelos interpretativos para Minas e sua relação com o estudo das contas públicas do governo. No segundo, estudaremos a estrutura político-administrativa da fazenda provincial, e sua evolução ao longo do período 1835-1889. Compararemos o que foi organizado por Martins (1992) e o que era salientado pelos presidentes de província em seus relatórios, sobre as necessidades de mudanças e os resultados destas. No terceiro, apresentaremos a estrutura de arrecadação da província. Serão estudadas as principais fontes de arrecadação, sua evolução ao longo dos anos, os problemas encontrados com esta arrecadação, a evolução da dívida ativa do governo, dentre outros

[2] O livro de Estatísticas Históricas do Brasil apresenta três índices propostos para o século XIX (Índice de Onody – 1960; índice de Lobo – 1971; e o índice proposto por Buescu – 1973), no entanto considera estes índices são de interpretação problemática, pela base de dados e por dificuldades metodológicas.

[3] Em Buescu (1973) encontramos um bom estudo sobre a evolução da inflação neste período. Da Independência do país até a abolição do tráfico negreiro temos uma constante flutuação na inflação. Da abolição do tráfico até o final da Guerra do Paraguai temos um agravamento da inflação. Na década após o fim da Guerra ela decresce, e nos últimos anos do Império há uma tendência ao equilíbrio inflacionário.

assuntos. O quarto apresentará a estrutura dos gastos do governo. Discutiremos como o governo provincial mineiro realizava seus gastos e quais eram as suas prioridades. Será traçado um quadro comparativo entre as despesas e os gastos. Discutiremos sobre equilíbrio orçamentário e as tendências do governo mineiro no que se refere ao orçamento. O quinto será um aprofundamento do estudo das finanças no que diz respeito ao gasto com obras públicas. Nele, será discutido sobre a existência ou não de planejamento nos gastos com obras públicas, mais especificamente no gasto com estradas e pontes. No ultimo apresentaremos a conclusão do estudo.

2. Economia e sociedade de Minas Gerais no XIX

Neste capítulo, apresentaremos uma breve discussão sobre a economia e sociedade de Minas no século XIX, sobre os modelos interpretativos propostos e sobre os benefícios de se conhecer as contas públicas do governo provincial como forma de permitir um maior conhecimento do seu comprometimento com o nível de atividade econômica.

A historiografia tradicional entende que, com o declínio da mineração, Minas perdeu dinamismo e viu sua economia entrar num considerável processo de inflexão econômica, perdendo bastante importância frente ao desenvolvimento de outras províncias. Havia uma crença de que, com o enfraquecimento da economia mineradora, desloca-se a mão-de-obra escrava para atividades de subsistência, e posteriormente para a cafeicultura. No início da década de 1980, começam a surgir modelos que contestam essa visão.

Martins (1982), pioneiro nesta contestação, desenvolveu um detalhado estudo sobre Minas Gerais no século XIX. Para ele, a ausência de pesquisa era o que permitia a falsa crença na inflexão econômica que a província teria sofrido com o declínio da mineração. Apresenta Minas Gerais como uma economia que não tinha suas bases voltadas para atender ao mercado externo, sendo constituída por unidades agrícolas que produziam para o autoconsumo, com a venda de excedentes para mercados locais. Apresenta dados sobre a população escrava mineira do período, rompendo com a idéia da perda de boa parte da sua mão-de-obra. Em todo o período, Minas teria sido grande importador de escravos, o que rompe com qualquer idéia de que essa economia teria perdido dinamismo com o enfraquecimento da atividade mineratória.

Slenes (1985) apresenta outro modelo interpretativo. Reconhece a importância de Roberto Martins pelo pioneirismo na crítica a visão tradicional do período, contudo, acredita na subestimação da importância do setor exportador que, na sua visão, era a fonte de arrecadação e explicava a capacidade de importação de escravos. Ele sugere que as regiões mineiras que perderam escravos estavam associadas ao enfraquecimento da relação com a economia de exportação e, assim, que o escravo fazia parte do complexo econômico da *plantation*. A dinâmica do mercado externo estimulava uma maior dinâmica interna, criando forte demanda

dentro da província e elevando a participação da mão-de-obra escrava nas atividades econômicas que subsidiavam o eixo principal da economia mineira, o setor exportador.

Paiva (1996), apresenta outro modelo de interpretação para a economia mineira do século XIX. Seus trabalhos apresentavam Minas Gerais como um vasto território caracterizado por grande diversidade regional, de forma que a análise referente a esta província não pode ser feita de uma forma generalizada, como se houvesse algum tipo de homogeneidade a ser definida. Desta forma, Minas não pode ser definida como tendo uma economia baseada num modelo primário-exportador, nem como tendo sua atividade econômica voltada exclusivamente para subsistência interna. Minas carrega as mais diferentes características em todo seu território, com regiões de alto grau de desenvolvimento econômico, e regiões em que não havia praticamente nenhum tipo de atividade comercial. Apresentava considerável comercialização com mercados externos, principalmente com o Rio de Janeiro. As regiões com maior vínculo comercial com o exterior eram formadas por redes urbanas desenvolvidas e um número relevante de habitantes nas cidades, resultado do processo original de ocupação. Havia, também, regiões que não produziam para comercialização em mercados externos, ou produziam muito pouco, e eram fracamente integradas ao setor de exportação. Estas regiões eram caracterizadas por apresentarem baixo nível de desenvolvimento, baixa densidade populacional e quase inexistência de centros urbanos, com a presença de grandes territórios sem nenhuma ocupação. Observa-se uma estreita relação do nível de desenvolvimento das regiões com o tamanho da população.

Um estudo mais detalhado das contas do governo, com a incorporação de dados sobre a arrecadação e distribuição dos gastos em âmbitos regionais permitiria estabelecer afirmações mais seguras sobre o nível de desenvolvimento de diversas regiões. Neste sentido, mais adiante analisaremos um pequeno quadro que foi apresentado por um inspetor da Mesa das Rendas sobre a organização regional das contas. Pela arrecadação, como veremos no capítulo quatro, percebemos que a província possuía um forte vínculo com o mercado externo, mas também possuía uma significativa comercialização interna. Além disso, era elevada a receita proveniente dos impostos sobre a mão-de-obra escrava, o que sugere que, por todo o período, este mercado tinha um peso relevante em Minas.

3. Estrutura político-administrativa da Fazenda Provincial

Neste capítulo, apresentaremos a estrutura da Fazenda Provincial, sua evolução ao longo do período em estudo. Iniciaremos tratando do debate político comum à época, entre os que defendiam à centralização e os favoráveis à descentralização. Estabeleceremos também, um diálogo entre as solicitações e exposições encontradas nos relatórios dos presidentes da província de Minas Gerais e o trabalho de Martins (1992) que apresenta um bom quadro desta evolução.

No início do período imperial, foi necessária uma preocupação por parte do Estado na formação de uma identidade política para o País. Carvalho (1988) aponta o processo de geração mútua entre Estado e elite, que resultou em alguns traços marcantes do sistema político imperial: monarquia, unidade, centralização, baixa representatividade, lembrando que a elite produzida pelo Estado foi eficiente na tarefa de fortalecê-lo.

Iglésias (1958) fala da disputa por poder e a alternância entre os favoráveis à centralização e os favoráveis à descentralização como uma constante no período imperial:

> *Ao longo da história brasileira, desde os primeiros dias, verifica-se a alternativa das duas tendências: centralização – descentralização, formam uma dicotomia que nos rege e em que a vitória de uma força nunca é de longa duração; elas se sucedem a curto prazo, uma corrigindo os excessos da outra, em processo que, embora não seja o ideal sob o aspecto administrativo, é atestado de vitalidade.* (Iglésias, 1958, p.19).

Iglésias (1958) aponta duas grandes vitórias dos descentralizadores, durante o período regencial. A primeira vitória foi o Código do Processo, de 1832, complementar ao Código Criminal; de acordo com o autor, uma significativa vitória dos municípios. A segunda foi o Ato Adicional, de 1834, que concedeu certos poderes às províncias, com a criação das Assembléias Legislativas provinciais, em substituição aos Conselhos Gerais.

Carvalho (1988) destaca o regresso conservador de 1837 como uma tentativa de dominação mais sólida, devolvendo ao governo central os poderes que perdera com a legislação descentralizadora do período regencial (lei de interpretação do Ato Adicional com a revogação de muitas medidas descentralizadoras). Para Carvalho (1999), o Império tinha atingido seu ponto de equilíbrio sob o domínio do governo centralizador por volta de 1850, com a monarquia capaz de manter a ordem social e também a unidade do País, arbitrando os

conflitos da elite e, com isso, chegando-se a um "acordo" entre as duas correntes sobre o governo monárquico centralizado:

> *A centralização era política e administrativa. Pelo lado político, manifestava-se no poder moderador, que podia nomear e demitir livremente seus ministros; no senado vitalício; na nomeação dos presidentes de província pelo governo central. Pelo lado administrativo, toda justiça fora centralizada nas mãos do ministro da Justiça. Este ministro nomeava e demitia, diretamente ou por meios indiretos, desde o ministro do Supremo Tribunal de Justiça até o guarda de prisão, em todo território nacional* (Carvalho, 1999, p.169).

Villela (2004) demonstra que, em 90% dos anos financeiros do período imperial, houve transferência de recursos fiscais do norte para o sul do País, uma conseqüência da centralização político-administrativa, que certamente não era bem vista pela elite das regiões que perdiam estes recursos. Apesar das bases políticas e administrativas do período serem dominadas pela corrente centralizadora, o debate entre os dois ideais sempre existiu. Neste cenário, dois políticos podem ser considerados a personificação destes ideais: Visconde do Uruguai e Tavares Bastos – (Iglésias, 1958):

> *A centralização é essencial, não pode deixar de existir quando se trata de interesses comuns, e gerais a uma sociedade. É então o laço que une. Dai a um Município a faculdade de entender em negócios que afetam tôda a Província, ou diversos Municípios, à Província o direito de tomar resoluções que entendam com os negócios e interêsses de outras ou de todo o Império, e tereis a anarquia e a dissolução da sociedade* (Visconde do Uruguai,1862, citado por Iglésias 1958, p. 26).

> *Descentralizai o govêrno; aproximai a forma provincial da federativa; a si próprias entregai as Províncias; confiai à nação o que é seu; reanimai o enfêrmo que a centralização fizera cadáver; distribuí a vida por tôda parte; só então a liberdade será salva* (Tavares Bastos, 1937, citado por Iglésias 1958, p. 26).

Não há como negar o avanço obtido pelos descentralizadores com a criação das Assembléias Legislativas, em substituição aos Conselhos Gerais. No entanto, os presidentes de Província, detentores dos maiores poderes, continuavam a ser nomeados pelo Imperador. Essa nomeação atendia aos mais diversos interesses políticos. Os presidentes, geralmente, não eram conhecedores da realidade local e permaneciam pouco tempo no poder – uma média de 6 a 7 meses, no caso de Minas Gerais – o que não permitia a eles atuarem em favor da região. Com isso, trabalhavam não para a região, mas para os interesses de um poder centralizado (Iglésias, 1958). O que garantia uma certa continuidade dos trabalhos regionais eram as máquinas auxiliares ao governo: repartições de obras públicas, de instrução, da fazenda, entre outros. Nestas repartições também se verificava o problema das freqüentes substituições, no entanto, os prazos eram muito superiores à permanência dos presidentes de províncias.

Na evolução da estrutura político administrativa do Brasil, temos a criação dos Conselhos Gerais das Províncias, pela constituição de 1824. A função destes conselhos era a de discutir e decidir sobre os assuntos de interesse da província, no entanto não cabia a eles a competência de legislar (Martins, 1992). Estes conselhos só chegaram a ser instalados e regulamentados pela Lei de 27 de agosto de 1828.

A Lei de 12 de agosto de 1834, que ficou conhecida como Ato Adicional, concedeu uma maior autonomia às províncias ao criar as Assembléias Legislativas, com autorização para legislar sobre os assuntos de interesse de cada província. Esta lei extinguiu os Conselhos Gerais. Iglésias (1958) considera esta lei uma grande vitória dos favoráveis à descentralização, destacando a tentativa de dar uma maior autonomia às províncias.

Até 1831, a administração da Fazenda Pública em todas as províncias era feita pelas Juntas de Fazenda. A Lei de 4 de outubro de 1831, na tentativa de reorganizar o Tesouro Público Nacional, criou as Tesourarias de Província, que ficaram responsáveis por desempenhar todas as atribuições do Tesouro Nacional (arrecadação, distribuição das rendas, dentre outras).

A Lei 47 de 6 de abril de 1836 autorizou a criação de uma seção da Fazenda Geral. A Mesa das Rendas foi criada então com o objetivo de se encarregar inteiramente dos negócios regionais. Sua criação introduziu uma relativa autonomia da Província na gestão das suas contas (Martins, 1992). No entanto, por se tratar de uma seção da Fazenda Geral, seus empregados eram os mesmos da Tesouraria, e isso iria gerar uma série de inconvenientes que, constantemente, eram apresentados pelos presidentes da província de Minas Gerais. O presidente da Província José Cezário de Miranda Ribeiro (1838), em fala à Assembléia Legislativa, sugere, com o intuito de melhorar a situação da Fazenda Provincial, a completa separação da Mesa das Rendas Provinciais, cujos cargos não poderiam ser, em sua opinião, satisfatoriamente desempenhados por empregados da Tesouraria Geral, alegando que a acumulação complicava muito os negócios e dificultava a fiscalização. Outros relatórios também abordaram o assunto:

> *Seria em parte proficuo à boa fiscalização a creação de uma Meza das Rendas Provinciaes inteiramente separada da Thesouraria Geral.* (Bernardo Jacintho da Veiga, 1839)[4].
>
> *A Meza das Rendas Provinciaes conserva ainda a mesma organisação, que lhe foi dada em virtude da Lei n. 187, Artigo 6º, soffrendo grande atrazo o serviço publico pela falta do*

[4] Presidente da Província de Minas Gerais, em fala à Assembléia Legislativa.

> *numero preciso de Empregados, apesar de fazerem os actuaes todo o esforço por cumprirem os deveres à seu cargo, (...), lembro-vos de novo a necessidade de reorganisar-se a referida Meza.* (Herculano Ferreira Pena, 1842)[5].

Neste período inicial, em que a província de Minas Gerais tentava criar uma identidade institucional, era grande o volume de sugestões apresentadas pelos seus presidentes. Havia uma constante preocupação com a luta contra a imoralidade dos arrecadadores e contra a sonegação dos contribuintes , visando o aumento do volume de arrecadação. Conforme salientado por Iglésias (1858), esta preocupação era constante e não poderia ser diferente, pois a sonegação de impostos e a corrupção, dos contribuintes e dos funcionários da província, respectivamente, contribuíam para um péssimo estado das contas do governo.

Somente em 1844, em conformidade com a Lei 251 de 20 de Julho de 1843, a Mesa das Rendas se separa totalmente. Não obstante, suas atribuições permaneciam as mesmas:

> *A experiencia tem já sobejamente mostrado que foi mal pensado não se ter desde o principio separado da Thesouraria a Mesa das Rendas, por que a accumulação de dous trabalhos distinctos em huma só Repartição, dobrando o expediente, e escripturação, sem o augmento proporcional de braços, atrazou tudo.*
> *Assim não admira que de então para ca ficassem em grande confusão os trabalhos das duas Repartições, deixando de estarem em dias. Hoje que já se acha convenientemente montada a Mesa das Rendas quanto ao pessoal, cumpre que leveis sua contabilidade a tal grao de perfeição, que se possa com segurança julgar da moralidade com que são arrecadados e despendidos os dinheiros públicos.* (José da Silva, 1846)[6].

O Presidente da Província José Ricardo de Sá Rego (1851), em seu relatório, afirmou que a Mesa das Rendas continuava a funcionar com a mesma formação que teve desde seu começo. Estava convencido de que mal poderia ela preencher os seus deveres enquanto não tivesse um pessoal proporcional aos trabalhos que deveria desempenhar. Destacou que a Tesouraria da Fazenda possuía um número de funcionários superior ao da Mesa das Rendas, e que, no entanto, o trabalho a ser desempenhado por aquela repartição era inferior. O Presidente da Província Luiz Antônio Barbosa (1852), também em seu relatório, tratou da má acomodação desta repartição junto ao prédio da Tesouraria, solicitando uma nova estrutura devido à necessidade de novos cômodos. O Presidente da Província Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos (1855), em seu relatório, tratou do funcionamento da Mesa das Rendas no novo edifício, separado da Tesouraria da Fazenda. Apontou alguns problemas do prédio novo, mas destacou que se tratava de um espaço muito melhor do que o anterior.

[5] Vice-Presidente da Província de Minas Gerais, em fala à Assembléia Legislativa.
[6] Presidente da Província de Minas Gerais, em fala à Assembléia Legislativa.

Observa-se uma constante busca pela melhoria da qualificação dos funcionários desta repartição, com a substituição dos que eram considerados ineficientes e corruptos. Constantemente, os relatórios tratam deste assunto. No entanto, não encontramos informações a respeito do recrutamento dos novos funcionários; nada além do nome deles e a função que iriam desempenhar. Como referido, Graham (1997) trata sobre as relações clientelísticas que marcavam a dominação política do período. Havia uma constante troca de favores em busca de uma unidade política que garantiria a ordem social, dentre estas trocas de favores estava a concessão de cargos de confiança.

A Mesa das Rendas sofreu algumas pequenas alterações depois de sua separação da Tesouraria da Fazenda, mas manteve sua estrutura básica. Só em 1866, com o Regulamento nº 52 de 30 de janeiro, houve uma alteração mais significativa. A Mesa das Rendas passou a se chamar Tesouraria Provincial de Minas Gerais, e foi dividida em 5 seções: Secretaria de Inspeção, Contadoria, Contencioso, Tesouro e Arquivo. Todos os empregados eram subordinados ao Inspetor da Tesouraria, que era responsável pela vigilância e administração dos negócios da província. Em 1879 ocorreu uma nova mudança. A Tesouraria Provincial passou a se chamar Diretoria da Fazenda Provincial e a Secretaria de Inspeção foi substituída pela Seção Central (Martins, 1992).

Seguem os organogramas que refletem a evolução no tempo da administração fazendária da província de Minas Gerais (Martins, 1992).[7]
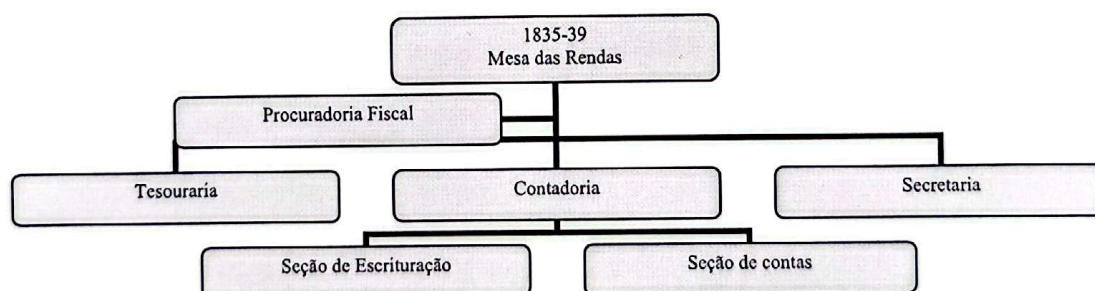
[7] A evolução cronológica apresentada na legislação difere da evolução apresentada neste cronograma em alguns pontos. Por exemplo, vemos o aparecimento da Tesouraria Provincial de MG no ano de 1859, enquanto a legislação fala desta alteração apenas em 1866, com o Regulamento nº 52 de 30 de janeiro. Além desta divergência, encontramos algumas outras no confrontamento desta representação com a legislação. No entanto, não conseguimos entender os motivos desta incompatibilidade.

1840-49
Presidência da Província
Mesa das Rendas
Procuradoria Fiscal
Cartório ou Arquivo
Contadoria
Secretaria
Tesouraria
Seção de Escrituração
Seção de Contas
Coletorias Gerais
Coletorias Parciais
Recebedorias
Barreiras

1850-59
Presidência da Província
Mesa das Rendas
Tesouraria
Contadoria
Secretaria
Repartições Subalternas
Cartório ou Arquivo
Contencioso

1859-65
Presidência da
Província
Tesouraria Provincial de MG
Tesouro
Contadoria
Secretaria de
Inspeção
Recebedorias
Coletorias
Agências
Arquivo
Contencioso

1866-89
Presidência da Província
Diretoria da Fazenda
Provincial
Tesouro
Contadoria
Arquivo
Seção Central
Contencioso
1ª Seção
2ª Seção
3ª Seção
Estações
Arrecadadoras

4. Estrutura da receita

> *O orçamento indicava, no entanto, muito mais do que a disputa entre legislativo e executivo. Refletia o conflito entre a burocracia, entre a máquina do Estado, sempre em busca de maiores recursos, e os grupos dominantes na sociedade, aqueles de que se podiam extrair estes recursos. Representava o conflito interno de uma elite política que hesitava entre as necessidades do governo, que ela dirigia, e os interesses dos proprietários que ela deveria representar.* (Carvalho, 1988, p. 23)

Neste capítulo traçaremos um quadro da evolução da receita da província de Minas Gerais. Apontaremos a evolução da legislação tributária, a importância dos repasses do tesouro geral para o fechamento das contas da província, a evolução da dívida ativa, dentre outros assuntos.

A autonomia dada às províncias para legislarem sobre os assuntos de seu interesse era limitada, uma vez que poderiam legislar com relação aos impostos que pertenceriam a elas desde que suas imposições não prejudicassem as imposições gerais do Estado (Villela, 2004). A Lei de 24 de outubro de 1832 dividia a renda pública em Receita Geral e Provincial, enumerando as fontes da Receita Geral e, por exclusão, o que pertencia à receita provincial. Conforme ressalta Iglésias (1958), a Lei de 8 de outubro de 1833 também define a receita provincial por exclusão.

Resende (1983) destaca que a carga tributária do período colonial em Minas era bastante fragmentada e que havia taxação sobre praticamente todos os setores da economia: "Taxava-se tudo: a produção, as vendas, a circulação de mercadorias e pessoas, a propriedade e sua transferência" (Resende, 1983, p. 20). Os tributos cobrados na província de Minas Gerais eram herança do período anterior, com a criação de poucos novos impostos: "A Província herdou da Capitania uma tumuluária legislação fiscal. Não a corrigiu, talvez a tenha agravado" (Iglésias, 1958, p. 181).

A primeira lei da província de Minas Gerais que trata dos impostos que poderiam ser arrecadados é a Lei número 49 de 8 de abril de 1836:

> *Art. 2º: O Presidente da Provincia é authorisado a arrecadar no sobredito anno financeiro as seguintes imposições Provinciaes: á saber*
> *§1º: Cinco por cento de todo o assucar, ou rapaduras; 10 por 100 de todos os generos de producção, e creação actualmente sugeitos á este ônus.*
> *§2º: O Imposto de passagem dos diversos Rios, onde se arrecada actualmente esta contribuição, ficando igualada a taxa em todos os portos do Rio Grande, e no porto do antigo Registro do Rio das Velhas, e servindo de norma a Tabella, que foi dada ao ultimo arrematante dos portos do Rio das Mortes.*

§3º: Todos os novos, e velhos Direitos, que até o presente se arrecadavão, exceptuando os dos Empregos gerais.
§4º: O imposto de mil e seiscentos réis de cada uma rez, que se matar para vender em todo, ou em parte, ficando assim substituido o subsidio Litterário e os 5 reis em libra de carne verde.
§5º: O Imposto de 20$000 réis nos Engenhos, em que se fabricar aguardente, sendo movidos por animaes; e de 40$000 réis, sendo movidos por agoa, ou outro motor, tanto, ou menos dispendioso.
§6º: O Imposto de 8$000 réis, que se pagará cada Caza em que se vender aguardente simples, ou beneficiada, sendo nas Cidades ou Villas; de 6$000 réis, sendo nas Povoações de mais de 40 fogos; e de 4$000 réis, nas outras Povoações, e nas Estradas.
Esta dispozição comprehende as lojas da fazenda seca, e as cazas, em que se venderem quaesquer espiritos, importados na Provincia.
§7º: Os sellos de heranças, e legados.
§8º: O imposto de 5 por cento sobre o preço das compras, e vendas dos escravos que forem nascidos no Brasil; e o de 10 por cento sobre o das dos Africanos. Com a mesma differença se pagará este imposto, que recahirá sobre o excesso do preço nas trocas, ou permutações de escravos, que não forem de valores iguaes.
§9º: Os Emolumentos da Secretaria.
§10º: Dous por cento sobre as quantias, em que forem arbitradas as fianças, ficando assim substituídos os novos, e velhos Direitos, aos quaes erão até agora sugeitas.
§11º: Cinco por cento por uma vez somente, sobre os ordenados dos Empregados Provinciaes, que, ao receberem Títulos, ou Diplomas ainda não pagão direito algum;
§12º: A renda do evento (Lei 49 de 8 de abril de 1836).

Durante todo o período estudado, houve pouca alteração na tributação. Algumas alíquotas foram alteradas, alguns novos impostos foram criados, mas sem mudança significativa na estrutura de arrecadação. Isso já havia sido destacado por Iglésias (1958):

No domínio da tributação observa-se regularidade. Não há diferença substancial no capítulo da receita, na enumeração de impostos a serem cobrados, entre o orçamento de 1836/7 (Lei 49, 8-4-39) – o primeiro a especificar títulos – e o orçamento de 1889 (Lei 3569, 25-8-88). Acréscimos ou supressões de pouco vulto, apenas. (Iglésias, 1958, p. 180).

Pela Lei 3569 de 25 de agosto de 1888, podemos ter esta confirmação:

Art. 1º: A receita provincial para o exercício de 1889 é orçada em 3.697:500$000, proveniente dos seguintes impostos:

§1º: Direitos de 3% sobre generos de exportação.	*180:000$000*
§2º: Direitos de 4% sobre o café exportado.	*1.300:000$000*
§3º: Direitos de 6% sobre generos de producção e criação.	*365:800$000*
§4º: Impostos de industrias e profissões.	*294:000$000*
§5º: Imposto predial.	*100:000$000*
§6º: Sello de heranças e legados.	*180:000$000*
§7º: Novos e velhos direitos.	*140:000$000*
§8º: Emolumentos das secretarias.	*32:000$000*
§9º: Taxas itinerárias.	*811:000$000*
§10º: Sello de patentes da guarda nacional.	*5:000$000*
§11º: Imposto sobre o ouro referente a mãos de engenho.	*14:000$000*
§12º: Imposto sobre o sal.	*62:500$000*
§13º: Pedagio.	*4:500$000*
§14º: Imposto de passagem em estradas de ferro particular.	*85:000$000*
§15º: Multas por infracção de leis, regulamentos e contrato.	*9:000$000*
§16º: Reposições e restituições.	*7:500$000*
§17º: Juros de quatro apólices.	*200$000*

§18°: Cobrança da divida activa.	*20:000$000*
§19°: Imposto de 1% (um por cento) sobre transmissão em linha reta.	*60:000$000*
§20°: Imposto sobre herança e legado de pessoas residentes fora do império.	*3:000$000*
§21°: Imposto sobre contratos ou novações de contratos para construção de vias férreas e engenhos centrais.	*20:000$000*
§22°: Renda extraordinaria.	*4:000$000*

(Lei 3569 de 25 de agosto de 1888)

Apesar de haver alguns novos impostos nesta lei, comparada com a do primeiro orçamento, a província continuava a contar com a mesma estrutura básica, e os impostos mais importantes continuavam os mesmos.

O imposto sobre o café, apesar de aparecer separadamente apenas a partir do exercício 1852-1853, figura como o imposto que maior volume de recursos produzia para a província. Além deste, alguns impostos são também bastante importantes, tais como: impostos sobre transações comerciais de escravos, taxas itinerárias, direitos sobre exportação e selos de herança e legado.

Para os primeiros anos do período provincial, existia a aprovação de contas dos exercícios financeiros findos, que era feita em lei. No entanto, esta parou de ser registrada em lei a partir do exercício de 1843-1844, sendo este o último a ter suas contas aprovadas. Não encontramos as razões que pudessem justificar esse fato. No entanto, percebemos que por uma série de mecanismos que eram utilizados pelas lideranças provinciais, responsáveis pelas finanças, é que se conseguiam fechar as contas. Havia uma série de irregularidades conforme já salientado por Iglésias (1958):

> *Quem lê relatórios das autoridades fazendárias ou da presidência fica em atitude confusa sôbre o verdadeiro estado das finanças da Província. Se a informação de hoje é otimista, a de amanha não o é, pois as notícias contraditórias se sucedem. Demais, há uma falta de sinceridade freqüente nesses documentos, sobretudo nas mensagens inaugurais das sessões legislativas. É que as contas eram feitas de vários modos, de conformidade com os interesses: se se deseja traçar quadro favorável, apresenta-se importância para a despesa em que nem tudo está compreendido, pois não se consignam gastos não pagos e não é confessada a falta – reduz-se a despesa, transferindo-se o pagamento para outro ano; na receita às vezes o elemento decisivo não é a arrecadação, mas os recursos extraordinários – empréstimos ou emissão de apólices – quase sempre discutíveis. Os que conhecem política financeira sabem o quanto é fictício o orçamento ou a demonstração de contas, manejados com sutileza pelas partes, à vista de conveniências do momento.* (Iglésias, 1958, p 177).

Repasses do governo geral e empréstimos, obtidos para o fechamento das contas, normalmente eram considerados receita. Além disso, ainda havia a transferência das despesas de um exercício para o outro, com o objetivo de desafogar as despesas de um dos anos financeiros.

No início do período estudado, principalmente nos primeiros exercícios financeiros, observou-se uma série de dificuldades em se conseguir organizar a arrecadação. Com isso, os valores arrecadados eram bem inferiores aos desejados e aos considerados plausíveis. Constantemente, os presidentes da província discutiam e apresentavam propostas para tornar o sistema de arrecadação mais eficiente e tentar diminuir a sonegação e corrupção. Pelo que a documentação indica, apesar de não tratar sobre isso claramente, estas dificuldades foram resolvidas posteriormente. A incidência de reclamações e relatos de dificuldades com a organização do sistema de arrecadação diminui com o passar dos anos. Isso nos leva a pensar que, aparentemente, se tratava de um problema originário da necessidade de organização institucional. Com essa organização, este problema deixou de ser uma constante preocupação da elite provincial. Iglésias (1958) apresentou muito bem o que ocorria com a arrecadação quando destacou os problemas de exação fiscal:

> *Revela observar que sem meios coercitivos, pelos quaes se obriguem os Agentes da Fazenda a prestarem suas contas nos devidos tempos, e a recolherem nos Cofres Publicos quando tiverem arrecadado, continuará o mesmo desleixo, que se nota em diversos Exactores...*
> *no actual estado de cousas não é facil averiguar, e punir as omissões dos diversos Funccionários, que incumbidos da execução das Leis, e residindo a grandes distancias da Capital, não estão sugeitos á immediata inspecção de Superiores legitimos, como virão a ser os Delegados, de que trato.* (Manoel Dias Toledo, 1836)[8]

> *Reduza-se pois o imposto, mais, ou menos, segundo o favor, que se julgar razoavel conceder pelas suas circunstancias, aos diversos produtos, sobre que elle recahe, mas á par deste beneficio, que deve tirar todos os pretextos aos clamores dos contribuintes, decretem-se medidas adequadas não só para tornar-se pontual e effectiva a contribuição, mas tambem para activarem-se os Collectores, e obstar a que pelas mãos de alguns d'elles se derretão as Rendas, se esta for uma das causas de seu decrescimento.* (Antonio de Costa Pinto, 1837)[9]

Godoy (2000) também trata do problema de uma "cultura" de sonegação e da venalidade dos exatores, apresentando uma série de características peculiares da ocupação do território mineiro e os problemas encontrados por uma exacerbada carga tributária.

---

[8] Relatório do Presidente Manoel Dias Toledo (1836), trata da dificuldade com a corrupção dos funcionários e apresenta propostas para um melhor funcionamento da máquina administrativa.
[9] Fala do Presidente Antonio de Costa Pinto dirigida à Assembléia Legislativa de Minas Gerais (1837), trata sobre a elevada carga tributária.

Carvalho (1988) aponta que os produtores para o mercado interno se beneficiavam da estrutura tributária por não pagarem impostos sobre exportações: "Não pagavam o imposto de exportação, não eram onerados com impostos sobre a terra, nem sobre a renda. Pagavam somente a taxa sobre escravos, que era freqüentemente sonegada." (Carvalho, 1988, p. 32). No entanto, pela análise da arrecadação da província de Minas Gerais, vemos que os impostos sobre exportações eram realmente bastante expressivos, mas estavam longe de ser a única fonte de arrecadação do governo. Vários outros impostos, que não pesavam somente sobre o exportador, contribuíam de forma significativa. Tanto pela documentação da legislação provincial quanto pelos relatórios dos presidentes da província, podemos confirmar que impostos sobre comercialização de escravos e taxas itinerárias contribuíam bastante para as rendas. Além destes, que pesavam tanto sobre os produtores para o mercado externo quanto para o mercado interno, vários outros impostos somavam um montante significativo de arrecadação que não se relacionava somente com o setor exportador.

Nos dois primeiros exercícios financeiros do período analisado houve uma enorme diferença entre o arrecadado e o que foi gasto. Em virtude da Lei de 11 de outubro de 1837, a província passaria a receber um repasse de 80 contos de réis pelo cofre geral. Este repasse era bastante significativo, em vista da sua baixa capacidade de arrecadação de impostos. Ele, neste período inicial, contribuiu muito para o fechamento das contas do governo.

Tabela 1: Aprovação das contas de receitas e despesas da província de Minas Gerais, 1835-1844.

Exercício	Receita	Despesa
1835-1836	29:030$997	217:272$277
1836-1837	51:784$145	179:903$437
1837-1838	342:675$834	326:704$205
1838-1839	424:487$362	421:059$715
1839-1840	399:337$881	398:406$846
1840-1841	432:737$203	428:529$357
1841-1842	692:087$535	678:730$806
1842-1843	399:146$777	370:150$140
1843-1844	727:421$954	697:676$741

Fontes: Os valores apresentados na tabela acima são referentes aos encontrados na Legislação provincial

A tabela acima ilustra as contas da província que foram aprovadas por lei. Como referido, a partir de 1843-1844 esta aprovação de contas parou de ser feita. Percebemos uma enorme ... a despesa nos dois primeiros exercícios; isso foi tratado pelos

Carvalho (1988) aponta que os produtores para o mercado interno se beneficiavam da estrutura tributária por não pagarem impostos sobre exportações: "Não pagavam o imposto de exportação, não eram onerados com impostos sobre a terra, nem sobre a renda. Pagavam somente a taxa sobre escravos, que era freqüentemente sonegada." (Carvalho, 1988, p. 32). No entanto, pela análise da arrecadação da província de Minas Gerais, vemos que os impostos sobre exportações eram realmente bastante expressivos, mas estavam longe de ser a única fonte de arrecadação do governo. Vários outros impostos, que não pesavam somente sobre o exportador, contribuíam de forma significativa. Tanto pela documentação da legislação provincial quanto pelos relatórios dos presidentes da província, podemos confirmar que impostos sobre comercialização de escravos e taxas itinerárias contribuíam bastante para as rendas. Além destes, que pesavam tanto sobre os produtores para o mercado externo quanto para o mercado interno, vários outros impostos somavam um montante significativo de arrecadação que não se relacionava somente com o setor exportador.

Nos dois primeiros exercícios financeiros do período analisado houve uma enorme diferença entre o arrecadado e o que foi gasto. Em virtude da Lei de 11 de outubro de 1837, a província passaria a receber um repasse de 80 contos de réis pelo cofre geral. Este repasse era bastante significativo, em vista da sua baixa capacidade de arrecadação de impostos. Ele, neste período inicial, contribuiu muito para o fechamento das contas do governo.

Tabela 1: Aprovação das contas de receitas e despesas da província de Minas Gerais, 1835-1844.

Exercício	Receita	Despesa
1835-1836	29:030$997	217:272$277
1836-1837	51:784$145	179:903$437
1837-1838	342:675$834	326:704$205
1838-1839	424:487$362	421:059$715
1839-1840	399:337$881	398:406$846
1840-1841	432:737$203	428:529$357
1841-1842	692:087$535	678:730$806
1842-1843	399:146$777	370:150$140
1843-1844	727:421$954	697:676$741

Fontes: Os valores apresentados na tabela acima são referentes aos encontrados na Legislação provincial

A tabela acima ilustra as contas da província que foram aprovadas por lei. Como referido, a partir de 1843-1844 esta aprovação de contas parou de ser feita. Percebemos uma enorme diferença entre a receita e a despesa nos dois primeiros exercícios; isso foi tratado pelos

relatórios de presidentes da província, que justificaram a baixa receita pela extrema dificuldade em se organizar uma estrutura de arrecadação. Neste período, começam a ser utilizados os mecanismos apresentados por Iglésias (1958) para o fechamento das contas. As tabelas abaixo representam a arrecadação aprovada para os exercícios de 1836-1837 e 1838-1839, e ilustram tais mecanismos:

Tabela 2: Demonstrativo do que foi arrecadado no exercício 1836-1837, conforme aprovado pela Lei 119 de 11 de março de 1839.

Dízimos;	3:860$000
20% sobre a aguardente;	287$429
Meia Siza;	1:293$058
Selos de herança e legado;	795$770
Emolumentos da secretaria;	826$725
carne verde;	182$000
Subsidio literário;	18$960
Receita própria do ano	
5 e 10% sobre a produção e criação;	412$214
8, 6 e 4 reis sobre as casas de negócios;	4:022$800
20 e 40 mil reis sobre os engenhos;	630$000
Passagem de rios;	7:052$445
Novos e velhos direitos;	2:689$801
Selo de herança e legado;	6:207$775
Siza e meia siza da venda de escravos;	5:391$671
2% sobre as fianças;	561$764
5% dos títulos de empregados provinciais;	731$600
Produto de diversas arrecadações;	83$759
Renda de eventos;	545$351
Reposições;	595$033
Produto de bilhetes descontados;	9:497$648
5 e 10% sobre a produção e criação;	412$214
Total[10]	51:784$145

Fontes: Os valores apresentados na tabela acima são referentes aos encontrados na Lei 119 de 11 de março de 1839

Tabela 3: Demonstrativo do que foi arrecadado no exercício 1838-1839, conforme aprovado pela Lei 188 de 5 de abril de 1840.

3 e 10 % sobre produção e criação	10:414$144
Imposto de 800 reis sobre as rezes	1:105$653
Imposto sobre os engenhos	4:080$000
Dito sobre as casas de negócios	4:189$080
Passagens de rios	10:128$544
Selo de herança e legado	21:968$317
Novos e velhos direitos pela concessão de fiança	107$360
Novos e velhos direitos	2:585$225
5% dos empregados provinciais	625$800
Meia siza de escravos	5:621$717
Renda do evento	207$836
Cobrança da Divida Ativa Provincial	95:617$812

[10] Neste exercício também é mencionado um outro imposto, Metade da dívida ativa, que na conformidade da Lei geral de 22 de outubro de 1836 passou a ser Provincial, no entanto não é representado nenhum valor para ele.

Dita de metade da Dívida Ativa, Lei de 22 de outubro de 1836	26:309$467
Suprimento do cofre geral	46:384$505
Renda extraordinária	
Produto de diversas arrematações	3:803$863
Empréstimos de depósitos e cauções provinciais	5:847$388
Produto de diversas arrecadações	5$647
Reposições	224$332
Meio % ao mês de letras protestadas	$086
Custas adiantadas pela Fazenda	2$290
Renda com aplicação especial[11]	
Produto de empréstimo para a construção da estrada do Parahybuna	165:700$016
Contribuições oferecidas para obras na mesma estrada	13$552
Produto de Barreiras	2:582$228
Saldo do ano financeiro anterior que se passou para este ano	16:960$500
Total	424:487$362

Fontes: Os valores apresentados na tabela acima são referentes aos encontrados na Lei 188 de 5 de abril de 1840

Entre os anos financeiros apresentados nas duas tabelas, podemos observar que houve uma melhoria no sistema de arrecadação. A receita passa de pouco mais de 51 contos (tabela 2), no exercício 1836-1837, para mais de 420 contos, no exercício 1838-1839 (tabela 3). No entanto, pela prestação de contas do ano financeiro de 1838-1839 vemos que, do total da arrecadação, mais de 220 contos são referentes a verbas não tributárias, sendo elas verbas para o auxilio do fechamento das contas. Observamos uma considerável cobrança da dívida ativa, que pode ser vista como reflexo das dificuldades encontradas em se arrecadar nos primeiros exercícios financeiros. A possibilidade de obtenção de empréstimos criou um certo espaço para a ampliação das despesas, conforme observamos na tabela 1, gastos estes que muitas vezes eram apresentados pelos presidentes da província como indispensáveis.

Pela legislação provincial, vemos que os suprimentos dos cofres gerais, que já vinham se reduzindo, foram extintos pelo artigo 7° §31 da lei do orçamento geral de outubro de 1843. Estes repasses estão representados na tabela abaixo:

Tabela 4 – Repasses do governo geral a província de Minas Gerais, 1837-1845.

Exercício	Arrecadação	Repasse

[11] Durante um período (do exercício de 1841-1842 ao de 1858-1859), houve a distinção de algumas rubricas da receita que eram destinadas a gastos específicos, chamadas "receitas com aplicação especial". Normalmente estes gastos estavam vinculados a melhorias nos transportes e na arrecadação de tributos nas estradas.

1837-1838	342:675$834	80:000$000
1838-1839	424:487$362	46:384$505
1839-1840	399:337$881	53:745$495
1840-1841	432:737$203	45:619$862
1841-1842	692:087$535	62:098$468
1842-1843	399:146$777	48:003$000
1843-1844	727:421$954	271$940
1844-1845		Extinção dos suprimentos

Fontes: Os dados representados nesta tabela são referentes aos encontrados na Legislação Provincial.

Posterior a este período, os relatórios da presidência da província só mencionam dois outros repasses: um de 28:800$000 no exercício de 1847-1848, e outro de 110:000$000 recebido como auxilio do Tesouro para as estradas do Passa-Vinte e Espírito Santo, no exercício de 1860-1861. Existia um outro repasse que o governo central fazia à província, mas era uma rubrica específica para auxílio à força policial, e esta verba foi repassada durante pouco mais de 10 anos entre as décadas de 1870-1880. Villela (2004) diz que, em virtude das dificuldades encontradas pelas províncias para elevar seu volume de arrecadação, restava a elas duas alternativas: o endividamento e os repasses do governo central. Para Minas, vemos que estes repasses não eram tão expressivos, contrastando com o que afirma Villela (2004) e, com o passar dos anos, a capacidade de arrecadação de Minas foi desenvolvendo-se, tendo a província conseguido ampliá-la de forma significativa. Já a alternativa do empréstimo foi muitas vezes utilizada, como veremos mais a frente, mas na maioria das vezes para fazer face a um novo empreendimento, e não para o simples fechamento de suas contas.

Pela Legislação Provincial vemos que durante muitos anos não houve orçamento para as receitas. Havia a indicação dos tributos que deveriam ser arrecadados, mas não haviam valores orçados para cada período. Somente a partir da Lei 2112 de 8 de janeiro de 1875, do orçamento de exercício de 1875-1876, foi que se passou a fixar o valor da receita. Não encontramos nenhuma justificativa para não haver o orçamento da expectativa de arrecadação, só sabemos que a partir do exercício de 1875-1876 ela passou a ser calculada. Este cálculo era feito com base na média dos três últimos exercícios, e sempre havia uma expectativa por parte dos presidentes da província de que o valor arrecadado superasse o orçado. Isso se confirmaria na maioria das vezes, conforme veremos mais à frente.

O gráfico abaixo apresenta a evolução do orçamento da receita:

Gráfico 1: Os valores apresentados no gráfico acima são referentes aos dos orçamentos da Legislação provincial. (* Pela lei 3388 de 21 de julho de 1886, que coincidiu o ano financeiro ao civil, o exercício de 1886-1887 foi prorrogado por mais 6 meses. Todos os valores referentes a este exercício devem ser multiplicados por 1,5). [12]

Observa-se neste gráfico um significativo aumento na arrecadação ao longo do período representado. Em menos de 15 anos, o orçamento da receita salta de pouco mais de dois contos de réis para quase quatro contos. Esse significativo aumento gera uma certa euforia na elite provincial, que o justifica pelo crescimento da malha ferroviária em Minas. Essa euforia foi responsável pelo expressivo crescimento do endividamento da província na década de 1880, o que será abordado mais à frente.

Os relatórios de presidentes de província apresentam, para vários anos, os valores referentes a orçamentos tanto das receitas quanto das despesas. No entanto, não discriminam estes valores. Encontramos em alguns relatórios os balanços de sete exercícios financeiros efetivados, que cobrem, com lacunas, o período 1867 – 1885. A partir destes balanços montamos uma tabela com o objetivo de avaliar, no tempo, o volume arrecadado pela província segundo cada imposto. Por fim, os tributos foram agregados em categorias segundo a natureza de sua incidência. Pelo gráfico e tabela a seguir dá para perceber a importância do setor exportador para as receitas da província de Minas, que corresponde a cerca de 47%, em média. Outro ponto importante, nesta análise, são os impostos que incidem sobre a importação, cerca de 20%. Aqui, devemos destacar que as taxas itinerárias correspondem a quase 90% destes. Não temos a confirmação de que estas taxas incidiam exclusivamente sobre os produtos que vinham de outras províncias, mas são grandes as evidências que levam a crer nisso, uma vez que estas taxas muito provavelmente vieram a substituir os direitos de entrada do período

[12] Por falta de espaço, as tabelas com os valores que estão representados em todos os gráficos deste trabalho não puderam vir em anexo.

colonial, que incidiam exatamente sobre as importações. Perceber que os impostos sobre a comercialização da província de Minas Gerais com outras contribuíam com quase 67% do que era arrecadado não permite afirmar que esta era uma economia que tinha suas relações comerciais prioritariamente vinculadas ao mercado externo, conforme ressalta Slenes (1985). No muito, podemos dizer que a carga tributária da província de Minas Gerais incidia de forma significativa sobre as relações comerciais inter-provinciais.
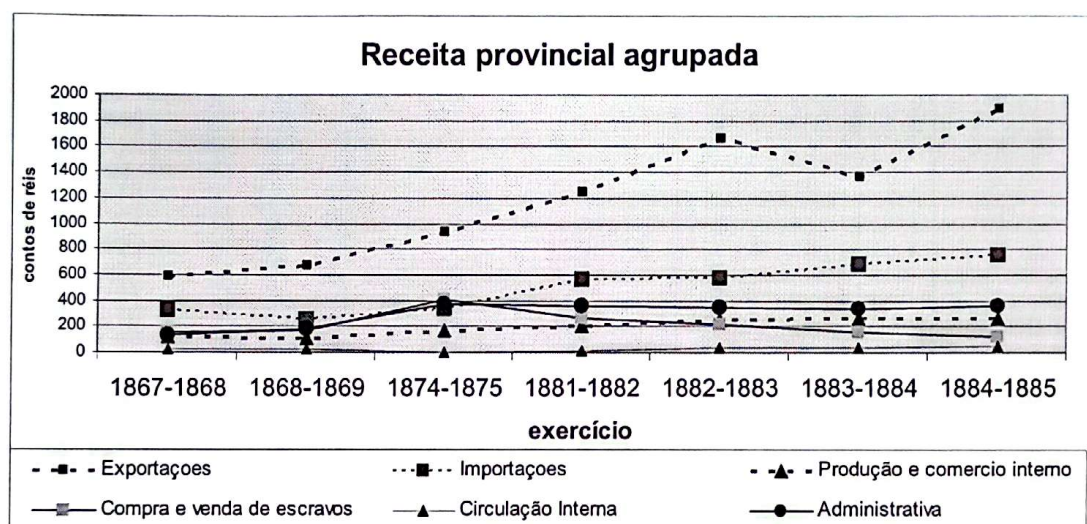
Gráfico 2: Valores referentes a alguns balanços discriminados apresentados nos relatórios de presidentes da província.

Tabela 5: Demonstrativo da arrecadação na província de Minas Gerais, para alguns exercícios, do período de 1867 a 1885.

Composição da receita	1867-1868	Valor %	1868-1869	Valor %	1874-1875	Valor %	1881-1882	Valor %	1882-1883	Valor %	1883-1884	Valor %	1884-1885	Valor %	Total	Valor %
Direito de 3% sobre exportação de gêneros manufaturados	97:167$131	7,02%	100:716$242	6,70%	109:231$993	4,84%	87:337$927	3,16%	100:756$690	3,16%	97:485$955	3,26%	115:015$798	3,23%	707:711$736	4,01%
3,5% ou 4% do café	343$089$792	24,79%	415:496$113	27,65%	625:100$004	27,68%	941:303$890	34,10%	1261:926$615	39,57%	874:374$593	29,26%	1.389:928$858	39,00%	5851:219$865	33,16%
Direito de 6% sobre gêneros de produção e criação	150:250$662	10,86%	154:893$540	10,31%	194:423$880	8,61%	220:580$462	7,99%	298:270$531	9,35%	387:812$330	12,98%	385:044$636	10,80%	1791:276$041	10,15%
EXPORTAÇÕES	**590:507$585**	42,67%	**671:105$895**	44,66%	**928:755$877**	41,13%	**1249:222$279**	45,25%	**1660:953$836**	52,08%	**1359:672$878**	45,50%	**1889:989$292**	53,03%	**8350:207$642**	47,32%
Bestas Novas	122:960$000	8,89%	30:460$000	2,03%											153:420$000	0,87%
Imposto sobre o sal							41:642$640	1,51%	58:961$760	1,85%	50:933$800	1,70%	57:261$720	1,61%	208:799$920	1,18%
Taxas itinerárias	201:755$200	14,58%	220:751$152	14,69%	332:622$140	14,73%	521:553$046	18,89%	518:205$186	16,25%	633:092$381	21,19%	695:154$733	19,51%	3123:133$838	17,70%
IMPORTAÇÕES	**324:715$200**	23,46%	**251211152**	16,72%	**332:622$140**	14,73%	**563:195$686**	20,40%	**577:166$946**	18,10%	**684:026$181**	22,89%	**752:416$453**	21,11%	**3485:353$758**	19,75%
Engenhos	60:652$920	4,38%	52:617$760	3,50%	73:780$000	3,27%									187:050$680	1,06%
Negócios	58:105$600	4,20%	57:175$000	3,80%	93:800$000	4,15%									209:080$600	1,18%
Imposto de industrias e profissões							205:088$000	7,43%	247:007$500	7,75%	263:496$000	8,82%	261:481$000	7,34%	977:072$500	5,54%
PRODUÇÃO E COMÉRCIO INTERNO	**118:758$520**	8,58%	**109:792$760**	7,31%	**167:580$000**	7,42%	**205:088$000**	7,43%	**247:007$500**	7,75%	**263:496$000**	8,82%	**261:481$000**	7,34%	**1373:203$780**	7,78%
Transmissão de escravos	158:739$057	11,47%	165:934$249	11,04%	362:519$820	16,05%	247:046$035	8,95%	214:441$324	6,72%	160:052$401	5,36%	114:639$781	3,22%	1423:372$667	8,07%
Comércio de escravos		0,00%		0,00%	49:000$000	2,17%	18:000$000	0,65%	7:000$000	0,22%	1:000$000	0,03%	2:000$000	0,06%	77:000$000	0,44%
COMPRA E VENDA DE ESCRAVOS	**158:739$057**	11,47%	**165:934$249**	11,04%	**411:519$820**	18,22%	**265:046$035**	9,60%	**221:441$324**	6,94%	**161:052$401**	5,39%	**116:639$781**	3,27%	1500:372$667	8,50%
Passagem de rios	24:639$193	1,78%	26:529$130	1,77%	2:622$920	0,12%	3:769$226	0,14%	798$639	0,03%	1:240$358	0,04%	4:103$034	0,12%	63:702$500	0,36%
Imposto sobre passagem em estrada de ferro subvencionada							13:604$807	0,49%	30:936$086	0,97%	39:094$344	1,31%	49:268$775	1,38%	132:904$012	0,75%
CIRCULAÇÃO INTERNA	**24:639$193**	1,78%	**26:529$130**	1,77%	**2:622$920**	0,12%	**17:374$033**	0,63%	**31:734$725**	1,00%	**40:334$702**	1,35%	**53:371$809**	1,50%	**196:606$512**	1,11%
Herança e legado	90:288$215	6,52%	143:546$478	9,55%	152:670$135	6,76%	188:862$167	6,84%	169:958$550	5,33%	174:783$877	5,85%	217:379$055	6,10%	1137:488$477	6,45%
Novos e velhos direitos	33:431$909	2,42%	31:856$591	2,12%	208:340$546	9,23%	133:306$294	4,83%	136:142$073	4,27%	130:490$552	4,37%	113:854$018	3,19%	787:421$983	4,46%
Emolumentos da secretaria do Governo	7:524$688	0,54%	8:901$706	0,59%	14:622$535	0,65%	33:777$827	1,22%	40:821$134	1,28%	33:998$317	1,14%	29:793$346	0,84%	169:439$553	0,96%
ADMINISTRATIVOS	**131:448$120**	9,50%	**184:304$775**	12,27%	**375:633$216**	16,63%	**355:946$288**	12,89%	**346:921$757**	10,88%	**339:272$746**	11,35%	**361:026$419**	10,13%	**2094:553$321**	11,87%
Cobrança da dívida ativa	29:130$766	2,11%	53:277$906	3,55%	17:332$166	0,77%	11:646$135	0,42%	14:693$514	0,46%	28:810$913	0,96%	11:596$232	0,33%	166:487$632	0,94%
Outras rubricas	5:924$943	0,43%	40:525$777	2,70%	22:083$623	0,98%	93:090$779	3,37%	89:157$284	2,80%	111:512$855	3,73%	117:318$415	3,29%	479:613$676	2,72%
Total apresentado nos relatórios:	1.383:669$276		1.502:681$644		2.266:466$542		2.759:811$255		3.219:078$606		2.988:179$496		3.563:840$301			
Soma:	1383:863$384		1502:681$644		2258:149$762		2760:609$235		3189:076$886		2988:178$676		3563:839$401		17646:398$988	

Fontes: Os dados representados nesta tabela foram apresentados em alguns relatórios dos presidentes de província.

Constantemente os presidentes da província, em seus relatórios, justificam o fato das despesas serem superiores ao orçamento da receita. Eles alegam que é porque a receita é orçada pela média dos últimos três exercícios, afirmando que sempre há uma expectativa de elevação na arrecadação. Essa elevação da arrecadação, em relação aos valores orçados, pode ser observada no gráfico abaixo:
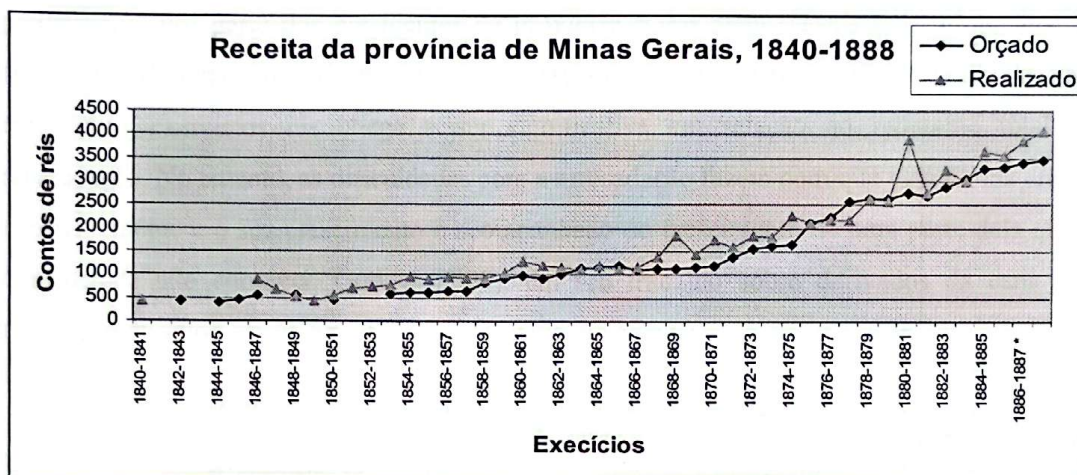
Gráfico 3: Os valores observados neste gráfico são referentes aos que foram apresentados nos diversos relatórios e falas dos presidentes da província de Minas Gerais.

Notamos uma significativa elevação no valor bruto da arrecadação a partir do meio da década de 1860, aproximadamente. Alguns presidentes falam da melhoria da arrecadação como resultado de uma maior eficiência, mas na grande maioria das vezes eles se limitam a informar sobre o aumento, e os benefícios deste crescimento, que possibilitariam o aumento dos gastos. Pelo gráfico 2, vemos que o maior responsável pela elevação da arrecadação da província de Minas Gerais são os produtos de exportação, o que sugere que este setor, apesar de sempre estar em destaque, veio ganhando ainda mais importância com os anos. Dentro deste setor, o produto que mais contribuía era o café. Pela tabela 5 é possível confirmar o crescimento do volume arrecadado sobre o café. Esse crescimento foi seguido de um aumento dos gastos, conforme veremos no próximo capítulo.

A possibilidade de se expandir os gastos, gerada pelo aumento da arrecadação, levou a um crescimento do endividamento provincial para o pagamento de subvenções às companhias ferroviárias. A relação entre o aumento da arrecadação e o aumento do endividamento se dava uma vez que havia uma certa percepção, por parte dos presidentes de província, de que a arrecadação melhorava com o desenvolvimento das vias de transporte (mais especificamente

com o aumento das ferrovias). O endividamento para o pagamento de subvenções às companhias ferroviárias era visto como benéfico à arrecadação da província. Em diversos relatórios, os presidentes apresentavam tais benefícios como argumento para justificarem os novos empréstimos que eram constantemente feitos.

Outro ponto a ser tratado neste capítulo é a dívida ativa provincial, tema de bastante preocupação por parte dos presidentes da província e dos responsáveis pela administração fazendária. Há uma constante preocupação nos relatórios com a arrecadação desta dívida, pois em alguns exercícios ela chega a ser significativa em relação ao montante total da arrecadação. No entanto, as dificuldades com a arrecadação fazem com que essa dívida cresça constantemente e o seu crescimento é acompanhado do crescimento de uma parte dela que é considerada não cobrável. Godoy (2000), em seu trabalho sobre derivados da cana e a tributação do setor, expôs o problema enfrentado em Minas:

> *O estudo da contabilidade da Mesa das Rendas Provinciais complexifica-se, sobremaneira, quando focaliza-se o problema da dívida ativa. Logo percebe-se que a maior parte da arrecadação, ao menos deste tributo, realiza-se nos anos posteriores ao do seu lançamento pelos coletores. Ano após ano, cresce, descontroladamente, o débito dos engenheiros para com a Fazenda Provincial.* (Godoy, 2000, p. 234)

Existem relatos de presidentes sobre a dificuldade da quantificação desta dívida, tratando, por exemplo, da falta de funcionários para executarem estes serviços:

> *Em geral, a divida activa da provincia não comprehende somente a importancia dos impostas por cobrar até o anno de 1866-67, e dos saldos relativos á contas tomadas e referentes ao periodo 1867-68 por diante: inclui tambem o valor dos saldos devidos por diversos exactores pela receita e despeza que effectuarão até esse anno, diversas sommas devidas por vários encarregados de serviços provinciaes e ainda impostos de engenhos e negocios, dos annos 1867-74, que, não tendo sido cobrados em tempo, deixarão com tudo de ser incluídos nesses saldos, podendo-se por conseguinte, avaliar a mesma divida actualmente em mais de 400:000$.* (Dr Pedro Vicente de Azevedo, 1875)[13]

Há uma constante busca por eficiência. Diversos são os presidentes e responsáveis pela administração fazendária que fazem propostas para mudanças na arrecadação e na liquidação dessa dívida. São feitas alterações nas formas de cobranças, são oferecidos melhores incentivos, busca-se a contratação de mais funcionários para a liquidação da dívida. A Lei 2892 de 6 de novembro de 1882 determinou que a cobrança da dívida fosse feita por "pessoas estranhas às sedes das estações da residência dos responsáveis", para evitar que houvesse

---

[13] Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Minas pelo Presidente da Província, Dr Pedro Vicente de Azevedo (1875). Apresenta em seu relatório uma série de dificuldades encontradas na administração dessa dívida.

algum tipo de intimidação por parte do devedor. Várias são as tentativas e, pelo que os dados demonstram, pequenas são as melhorias observadas nesta conta.
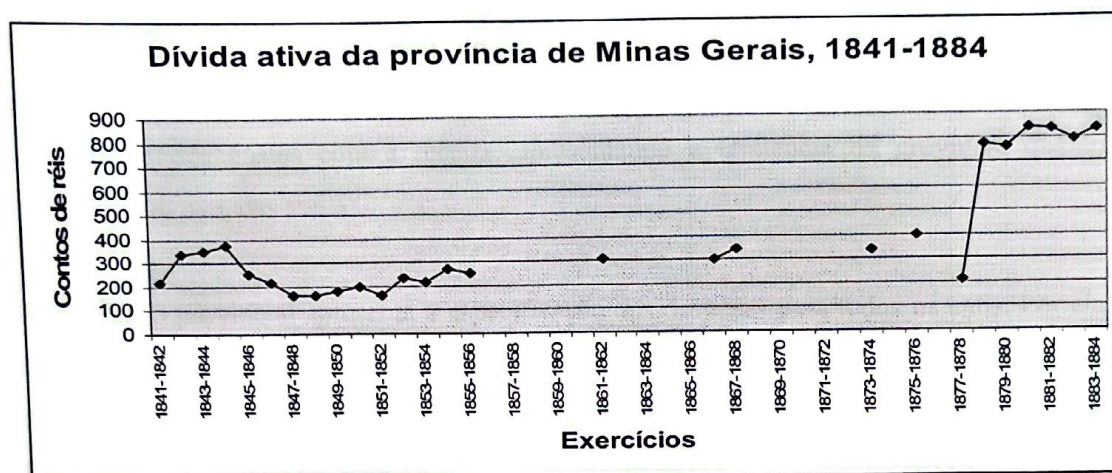
Gráfico 4: Evolução da dívida ativa da província de Minas Gerais de acordo com os dados encontrados nos relatórios dos presidentes da província.

As informações encontradas nos relatórios dos presidentes da Província são muito descontínuas e não permitem uma boa avaliação da situação de Minas com relação a este tema. Por exemplo, não obtemos informação para justificar a abrupta elevação do exercício de 1877-1878 para o exercício 1878-1879, em que a dívida “salta” de cerca de 200 contos para quase 800 contos. Uma justificativa para esta variação seria uma imprecisão no dado referente ao exercício 1877-1878. Percebemos que a dívida do exercício 1875-1876 é superior a de 1877-1878, e com relação ao anterior (1874-1875) ela apresenta uma tendência a crescer. Podemos entender que houve um significativo empenho na liquidação da dívida entre 1874-1880, e que o resultado deste emprenho não foi corretamente apresentado. O valor apresentado para o exercício 1877-1878 não condiz com a realidade dos relatórios, e a ausência de registro para o exercício 1876-1877 limita bastante a interpretação. Vale lembrar que várias são as dificuldades apresentadas pelos presidentes ao tratarem da tentativa de liquidação da dívida. A partir deste ultimo exercício representado no gráfico (1883-1884), encontramos apenas informações que falam que esta dívida se encontra num valor superior a 500 contos. Durante todo o período estudado, para todas as informações a respeito desta dívida, boa parte do valor apresentado era considerado incobrável.

5. Estrutura dos gastos

Neste capítulo, apresentaremos a estrutura de gastos da província de Minas Gerais. Destacaremos as principais contas do governo, os investimentos feitos na Província, a evolução da dívida passiva, dentre outros. No final deste capítulo faremos uma breve comparação dos gastos com a receita, apresentando a tendência da província quanto a equilíbrio, ou não, das contas.

A legislação provincial apresenta a especificação das despesas para todos os anos. Por ela, é definido detalhadamente cada conta que compõe os gastos do governo, ao contrário da conta da receita, que só passa a discriminar os valores a partir de certo exercício, conforme já visto. Pela legislação provincial, temos a seguinte evolução na conta dos gastos governamentais:

Gráfico 5: Os valores apresentados neste gráfico estão de acordo com os que foram extraídos da legislação provincial (1835-1889).

Pelo gráfico, observamos uma evolução com pequena taxa de crescimento nos gastos públicos do início do período até meados da década de 1850. Não observamos um significativo crescimento do número de contas de despesas do governo, com uma estrutura bastante parecida durante todo o período estudado. A elevação dos gastos, observada principalmente a partir da década de 1870, se deu via ampliação dos valores que eram colocados à disposição de cada rubrica. Gastava-se mais com cada conta já existente, praticamente não existindo criação de novas contas. O crescimento das despesas a partir da década de 1870 foi

possibilitado por uma elevação da arrecadação dos impostos, conforme tratado por uma série de presidentes da província, em seus relatórios.

Nos relatórios de presidentes de província, também encontramos os valores dos orçamentos, no entanto, são poucos os anos para os quais existe a especificação destes valores, assim como na parte referente à arrecadação. Além de apresentarem os valores orçados, é nos relatórios que encontramos os valores referentes ao que foi efetivamente realizado, também sem a devida especificação:

Gráfico 6: Os valores que encontramos neste gráfico estão de acordo com os que foram apresentados pelos relatórios dos presidentes da província de Minas Gerais.

Por este gráfico, observamos que havia uma tendência a se gastar mais do que o que estava previsto. O que realmente era gasto foi superior ao orçado em 3,5%, em média, para todo o período. Pelos processos de construção de pontes e estradas, podemos perceber que realmente havia uma tendência a se gastar mais do que o que estava previsto no orçamento. Nesta documentação, nos defrontamos com uma série de processos nos quais os presidentes concediam autorização para que a obra fosse feita, mesmo com a informação de que esta obra elevaria os valores para além dos que estavam previstos em lei. Entendemos que se, para o caso das obras públicas, em específico, este procedimento era adotado, quais seriam os motivos para ele também não ser adotado para as outras contas?

possibilitado por uma elevação da arrecadação dos impostos, conforme tratado por uma série de presidentes da província, em seus relatórios.

Nos relatórios de presidentes de província, também encontramos os valores dos orçamentos, no entanto, são poucos os anos para os quais existe a especificação destes valores, assim como na parte referente à arrecadação. Além de apresentarem os valores orçados, é nos relatórios que encontramos os valores referentes ao que foi efetivamente realizado, também sem a devida especificação:

Gráfico 6: Os valores que encontramos neste gráfico estão de acordo com os que foram apresentados pelos relatórios dos presidentes da província de Minas Gerais.

Por este gráfico, observamos que havia uma tendência a se gastar mais do que o que estava previsto. O que realmente era gasto foi superior ao orçado em 3,5%, em média, para todo o período. Pelos processos de construção de pontes e estradas, podemos perceber que realmente havia uma tendência a se gastar mais do que o que estava previsto no orçamento. Nesta documentação, nos defrontamos com uma série de processos nos quais os presidentes concediam autorização para que a obra fosse feita, mesmo com a informação de que esta obra elevaria os valores para além dos que estavam previstos em lei. Entendemos que se, para o caso das obras públicas, em específico, este procedimento era adotado, quais seriam os motivos para ele também não ser adotado para as outras contas?

Para tentarmos compreender melhor a estrutura das despesas, resolvemos fazer uma distribuição das despesas entre oito grupos[14]: despesas administrativas, obras públicas, segurança pública, educação, saúde, igreja, despesas financeiras e diversos. Alocamos dentro de cada uma destas contas as suas correspondentes rubricas. Dentro desta divisão, quatro grupos merecem destaque, por corresponderem, em média, a cerca de 85% dos gastos: despesas administrativas (21,13%), despesas com obras públicas (18,41%), despesas com educação (22,27%) e despesas com segurança pública (23,34%). Os gráficos abaixo ilustram a evolução do orçamento para cada um destes quatro grupos de despesas. Resolvemos dividi-lo em dois gráficos para facilitar a sua compreensão:
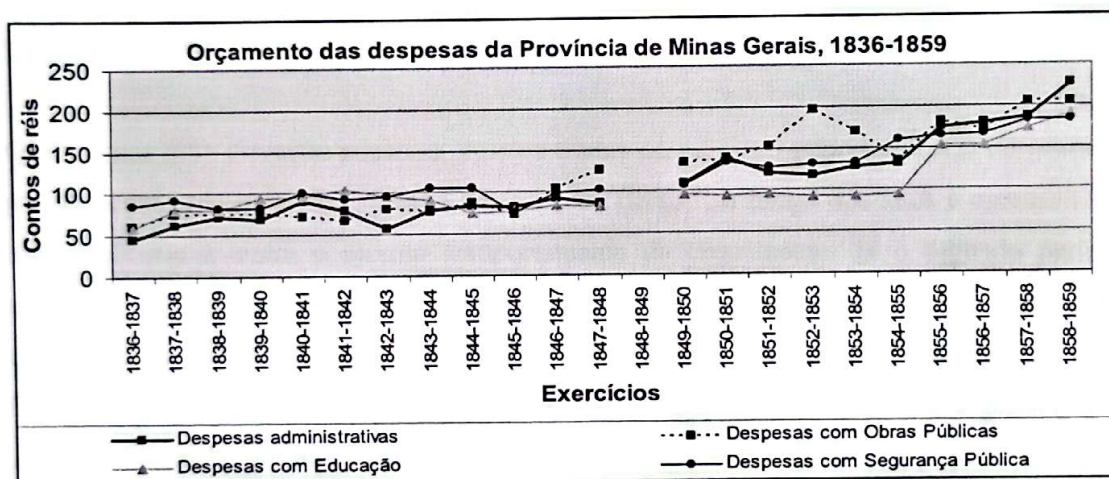
Gráfico 7: Os valores apresentados neste gráfico são referentes a Legislação Provincial de 1835-1858.

[14] despesas administrativas (incluídas todas referentes ao funcionamento da máquina do Estado): Assembléia Legislativa, Secretaria da Presidência da Província, empregados da Mesa das Rendas, administração das barreiras, recebedorias, comissão aos coletores, Guardamoria Geral, dentre outras; Obras públicas: engenharia, estradas, pontes e outras obras públicas, construção e reparos de cadeias, desenhadores; Segurança pública: guarda policial, sustento e condução de presos pobres, guarda municipal, guarda nacional, diligências policiais; Educação: instrução pública, biblioteca pública, colégio de órfãos da cidade de Mariana, compra de livros para a biblioteca da capital; Saúde: propagação da vacina, saúde pública, auxilio aos hospitais de caridade da província, dentre outras. Igreja: catequese e civilização indígena, estabelecimento das irmãs de Mariana, concertos e reparos de matrizes, dentre outras; despesas financeiras: pagamentos da dívida passiva; diversos: correspondente a todas as outras contas não contempladas nos outros grupos.
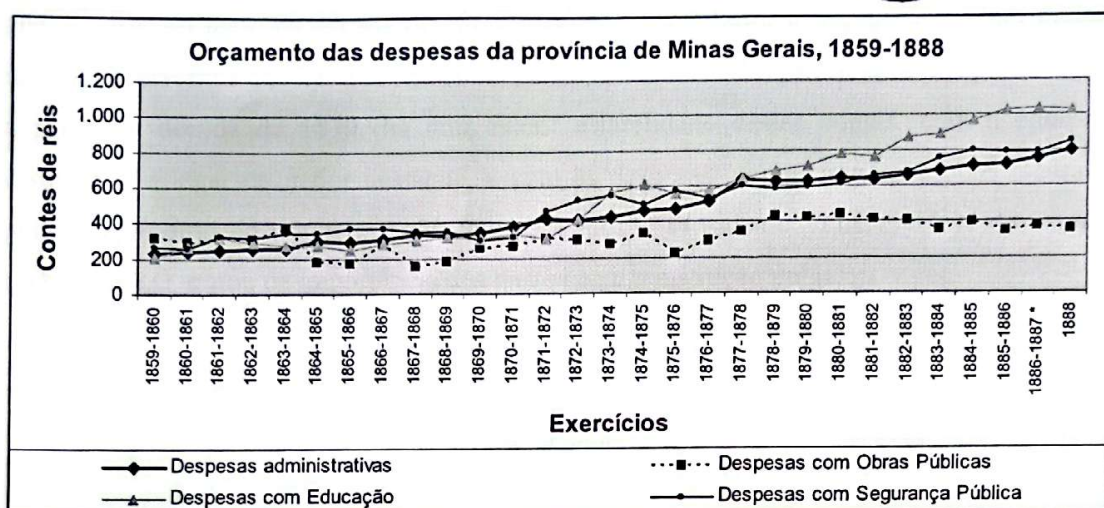
Gráfico 8: Os valores apresentados neste gráfico, em contos de réis, são referentes a Legislação Provincial de 1858-1888.

Observamos uma elevação pouco expressiva destas despesas no período tratado no primeiro gráfico, com cada setor aumentando de forma moderada ao longo dos anos e apresentando uma tendência a terem o mesmo comportamento de crescimento. Já o segundo período apresenta um crescimento substantivo, com uma tendência à diferenciação das contas, com a elevação significativa da conta "educação" e uma perda de força da conta "obras públicas". Essa diferenciação poderá ser melhor observada no gráfico que apresenta a participação percentual de cada uma destas contas:
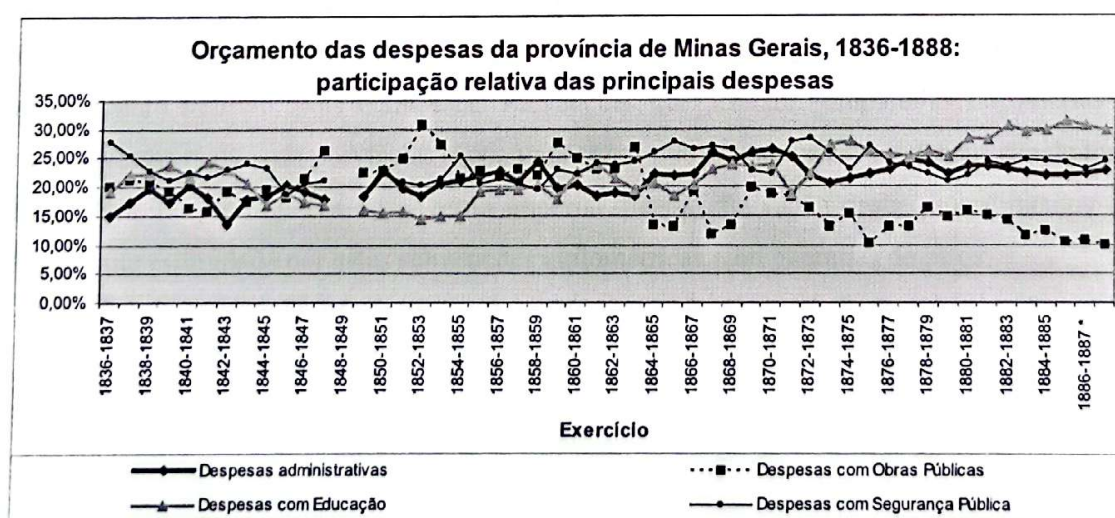
Gráfico 9: Os valores apresentados neste gráfico são referentes a Legislação Provincial de 1835-1888.

Por este gráfico, observamos a participação relativa de cada uma destas importantes contas. Vemos que a conta das obras públicas apresenta um comportamento de grande oscilação e

que, a partir do meio da década de 1860, começa a ser inferior as outras três. Num período inicial, observamos que há uma tendência para a alternância das prioridades nos gastos e que, a partir da década de 1870, há uma maior estabilidade destas contas, com a educação assumindo o lugar de maior destaque, e com as despesas administrativas e com segurança pública apresentando um comportamento parecido. O Presidente Venâncio José de Oliveira Lisboa (1873), tratou da importância dos gastos com a instrução publica:

> *Um dos ramos da administração, que mais particular attenção deve merecer dos poderes públicos, é por certo a instrucção; à educação e instrucção da mocidade prendem-se os mais importantes interesses sociaes.*
> *São as boas finanças, como a instrucção publica, os elementos mais seguros da prosperidade de qualquer paiz.* (Venâncio José de Oliveira Lisboa, 1873)[15]

Os investimentos regulares que eram feitos em Minas, basicamente, eram com estradas e pontes. Havia uma preocupação, por parte dos presidentes de província, em melhorar os transportes com o intuito de ampliar a arrecadação, via ampliação da circulação de mercadorias:

> *Talvez que a abertura de boas Estradas, e o estabelecimento das Barreiras, dando gradualmente bazes mais sólidas para avaliarmos nossa exportação, e mesmo augmentando-a, facilite os meios de se tomarem melhores providencias sobre este objecto, e mesmo os de alterar em grande parte o nosso sistema de impostos.* (Bernardo de Jacintho da Veiga, 1839)[16]

As autoridades da província viam no pagamento de subvenção quilométrica e/ou na garantia de juros para os investimentos em ferrovias uma forma de incentivar o desenvolvimento dos transportes em geral. Com isso, podemos considerar estas despesas como uma espécie de investimento indireto, pois eram estas subvenções que atraíam companhias ferroviárias às mais diversas regiões da província. Havia uma concessão que autorizava a construção de linha ferroviária, de prerrogativa do governo imperial, mas a efetivação destes investimentos era fortemente estimulada por estas subvenções quilométricas e/ou garantias de juros.

---

[15] Relatório apresentado à Assembléia Legislativa pelo Presidente da Província de Minas, Venâncio José de Oliveira Lisboa (1873).

[16] Fala do Presidente Bernardo Jacintho da Veiga à Assembléia Legislativa de Minas Gerais (1839).
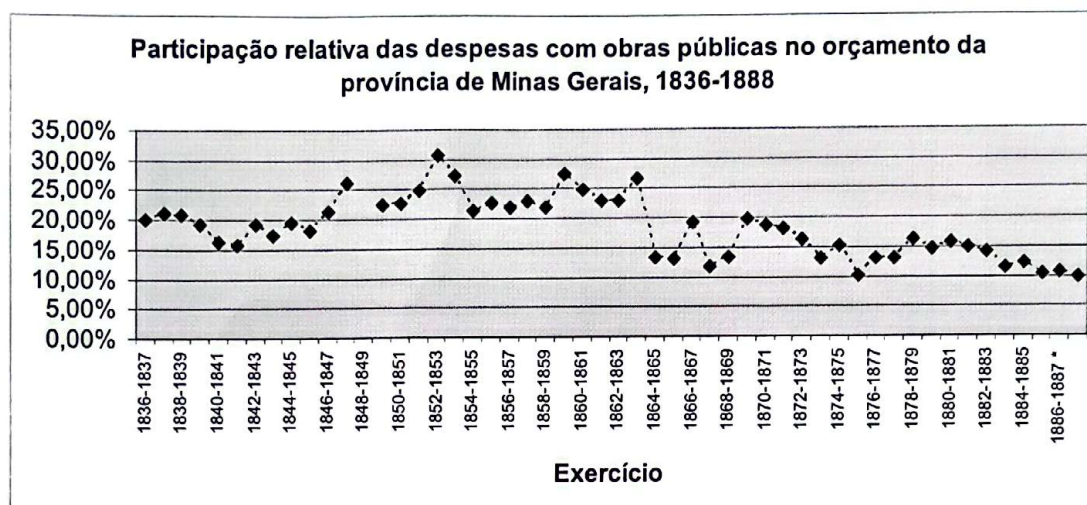
Gráfico 10: Os valores apresentados neste gráfico são referentes a Legislação Provincial de 1835-1889.

Observamos por este gráfico que a participação relativa das despesas com obras públicas apresentou durante todo o período uma forte oscilação, com algumas significativas mudanças de exercício para outro, como no caso da queda de 1863-1864 para 1864-1865, o aumento de 1865-1866 para 1866-1867, e a nova diminuição de 1866-1867 para 1867-1868. Contudo, observamos uma perda nesta participação ao longo do período, principalmente nos últimos exercícios. Como a principal conta deste grupo de despesas são as despesas com pontes e estradas, visando desenvolver os transportes, podemos entender que estes gastos tenham sido substituídos pelo pagamento de subvenções quilométricas, que, conforme já foi ressaltado, incentivava o desenvolvimento das ferrovias. Sugerimos a hipótese de que houve uma opção pelas ferrovias em detrimento das estradas. No entanto não encontramos as despesas com subvenções as companhias ferroviárias em nenhuma parte do orçamento. Encontramos dados referentes a estes valores apenas nos relatórios dos presidentes da província e eles aparecem na parte de movimentos de fundos.

Algumas outras despesas que merecem destaque, ou melhor, que passam a merecer destaque a partir de certo momento, são: as despesas financeiras, que tem um significativo aumento nos últimos anos do período analisado (conforme gráfico 11), e as despesas com aposentados e reformados. Estas duas despesas só começam a figurar no quadro das contas do governo a partir de um certo período. No entanto, seu crescimento é progressivo e a uma taxa bem superior a qualquer outra conta. O gráfico abaixo ilustra o crescimento das despesas financeiras, destacando que elas se elevam de cerca de 50 contos para mais de 400 contos em

pouco mais de 10 anos, em sua maioria relacionada ao aumento do volume de empréstimos que foram feitos para o pagamento das subvenções quilométricas:
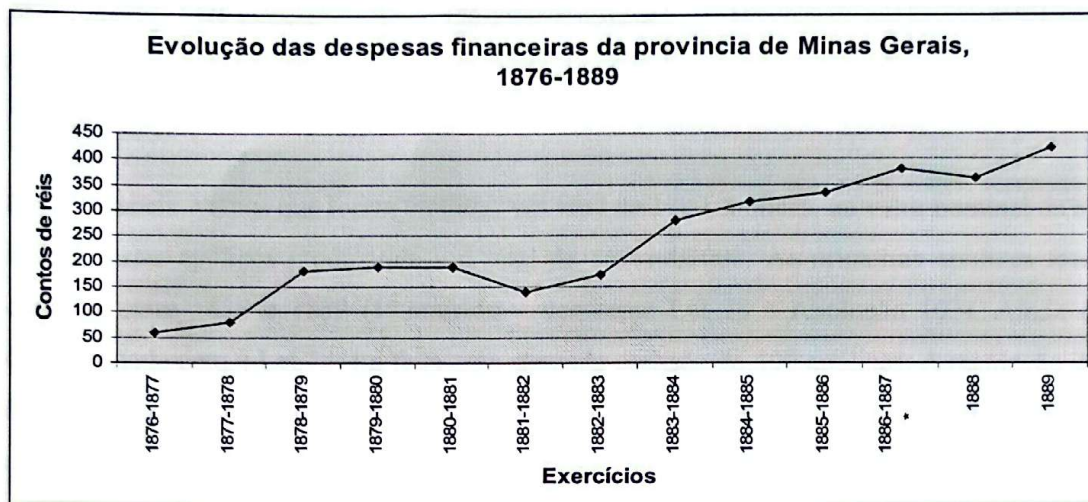
Gráfico 11: Os valores apresentados neste gráfico são referentes a Legislação Provincial de 1835-1889.

Outro ponto relevante, referente ao estudo da estrutura de gastos do governo mineiro, é a sua dívida passiva. Para Minas, essa dívida pode ser dividida em três partes, para sua melhor compreensão: dívida referente a compromissos não quitados de exercícios anteriores, dívida referente à construção da estrada do Parahybuna e a dívida referente ao pagamento de subvenções quilométricas e/ou garantias de juros às companhias ferroviárias (essa dívida cresce de forma bastante acelerada no final do período).

A dívida referente aos compromissos não quitados se mostra aparentemente administrada durante todos os exercícios. Observamos esta conta bastante elevada no inicio do período, mas assim que se adquirem os primeiros empréstimos para a província ela já se reduz significativamente. No decorrer do período, são feitos alguns empréstimos junto a caixa filial do Banco do Brasil, que foi aberta em Ouro Preto, para o pagamento de alguns déficits apresentados em alguns exercícios, mas estas despesas estão sempre bem controladas. Consegue-se até um certo movimento desta dívida, na tentativa de diminuir os juros pagos. Foi feito uma troca de dívidas mais onerosas por outras de menores taxas de juros, que se mostrou benéfica aos cofres provinciais.

Dívida referente ao empréstimo contraído para a estrada do Parahybuna:

Tabela 6: Emissão de apólices para despesas com a construção da estrada do Parahybuna.

1ª emissão	800 apólices	400:000$000 nominal	240:000$000 real	60%
2ª emissão	400 apólices	200:000$000 nominal	139:000$000 real	69,50%
3ª emissão	340 apólices	170:000$000 nominal	105:400$000 real	62%
4ª emissão	160 apólices	80:000$000 nominal	56:000$000 real	70%
Total	1700 apólices	850:000$000 nominal	540:400$000 real	63,58%

Fontes: Os valores apresentados nesta tabela foram extraídos dos relatórios dos presidentes de província (1835-1889).

Por esta tabela, vemos que foram emitidas um total de 1700 apólices, no valor nominal de 850 contos. Estas apólices produziram um total de 540:400$000. As primeiras apólices foram emitidas entre 1838 e 1839 (1ª emissão – conforme Lei 78 e resolução 103). Ainda em conformidade com a Lei 78, foi feita uma segunda emissão de 400 apólices. A resolução 213 de 13 de abril de 1841 autorizou a emissão de 340 apólices, que produziram 170 contos. De acordo com os relatórios de presidentes de províncias, os juros e amortizações eram pagos regularmente. Em junho de 1869, foi totalmente quitado este empréstimo. Despendeu-se, com ele, a soma de 1.946:007$864, tendo ele produzido a quantia real de 540:400$000. Essa dívida gerou alguma discussão entre os presidentes de província. Uns eram favoráveis ao aumento da parcela da amortização por acharem que as despesas com este empréstimo estavam muito elevadas, enquanto outros achavam que não existia a possibilidade em aumentar o valor da amortização, pois isso iria comprometer outros gastos. Certo é que o empréstimo foi caro por demais para a província, e isso foi retratado em uma série de relatórios.

Um último ponto da dívida passiva se refere aos empréstimos feitos para o pagamento de subvenções a companhias ferroviárias que se instalavam na província. Estas tomadas de empréstimos para "financiar" o desenvolvimento da malha ferroviária se iniciam por volta do meio da década de 1870. Ao final dos anos 70, esta dívida apresentava um valor de aproximadamente 2.000 contos. Acreditava-se que esta dívida era insignificativa perto das melhorias observadas com o crescimento da malha ferroviária, uma vez que estes investimentos foram acompanhados do crescimento significativo da arrecadação. Alguns presidentes atribuíram a melhoria no volume da arrecadação ao crescimento da malha ferroviária. No relatório apresentado pelo Senador João Florentino Meira de Vasconcellos (Agosto 1881), foi apontado que a dívida que a província de Minas Gerais possuía era bastante modesta se comparada a outras províncias:

Tabela 7: Dívida Passiva de outras Províncias

Bahia	
Fundada	4.207:500$000
Total	5.257:500$000
Pernambuco	
Consolidada	3.962:000$000
Total	4.150:839$465
São Paulo	
Consolidada	1.000:000$000
Total	4.419:337$010
Rio de Janeiro	
Fundada	7.989:600$000
Total	15.646:090$000

Fontes: Dados encontrados no relatório apresentado à Assembléia Legislativa pelo Senador João Florentino Meira de Vasconcellos (Agosto 1881).

Fora estes valores, bem superiores aos que a província devia, ainda existia o fato de que, com exceção da província do Rio de Janeiro, a renda das demais províncias era inferior a de Minas, o que sugere que a capacidade de Minas em honrar suas dívidas fosse superior. Dessa euforia, chegou-se a um quadro apontado por alguns presidentes de província como bastante preocupante. A dívida "pulou" de cerca de 2.000 contos no inicio dos anos de 1880 para mais de 8.000 contos no final do período imperial. Com o aumento do endividamento, as despesas financeiras cresceram na mesma proporção, o que comprometia outras rubricas dos gastos do governo.

O quadro abaixo ilustra o emprego dos empréstimos com as despesas feitas até janeiro de 1887. Ele foi apresentado pelo Desembargador Francisco de Faria Lemos ao 1º Vice-Presidente da Província, Dr. Antonio Teixeira de Souza Magalhães, ao passar-lhe a administração da província:

Tabela 8: Despesas feitas com a verba das emissões de apólices

Pago em diversas datas à Companhia Leopoldina de subvenção quilométrica, pela construção da linha do centro, desde o Porto Novo a Cataguases.	1055:304$000
Idem de juros garantidos sobre capitais empregados no trecho de S. Geraldo a Itabira	593:952$611
Idem a antiga Pirapetinga, hoje ramal da Leopoldina, de subvenções quilométricas	275:714$233
Idem a antiga União Mineira, hoje ramal da Serrania, da referida Leopoldina	857:931$146
Idem a de Oeste, de subvenção quilométrica, pela construção de S. João Del Rey ao Sitio	892:764$000
Idem a do Juiz de Fora e Piau, de juros garantidos	197:010$309
Idem a do Alto Muriahé, hoje ramal da Leopoldina, de subvenções quilométricas	913:158$400
Idem a do Pitanguy, importância equivalente a lib. Ster. 6,442-2-0, de juros garantidos	79:798$920
Idem a companhia do engenho central Rio Branco, de juros garantidos	3$589
Vencimentos dos engenheiros fiscais, adiantado pela província e já descontados dos pagamentos supra	14:300$000
Despesas de impressão de apólices, anúncios e porcentagens	15:552$491

Total	4905:489$699

Fontes: Os dados acima são referentes ao relatório apresentado ao 1° Vice-Presidente da Província, Dr. Antonio Teixeira de Souza Magalhães, pelo Desembargador Francisco de Faria Lemos, ao passar-lhe a administração da província (Janeiro 1887).

Neste período, a dívida da província de Minas Gerais se apresentava em 4869:000$000 e acarretava uma despesa anual de 292:000$000.

Comparação das receitas e despesas:

De acordo com os relatórios de presidentes de província, para boa parte do período analisado a despesa orçada superou a receita. No entanto, são vários os presidentes que apresentam uma mesma justificativa; alegando que a receita era orçada pela média arrecadada dos 3 últimos exercícios, sendo calculada pelo mínimo, enquanto as despesas eram calculadas pelo máximo. Pelo gráfico abaixo, observamos essa superioridade das despesas em relação à receita, e no final do período observa-se uma tentativa de equilíbrio orçamentário:

Gráfico 12: Os valores apresentados neste gráfico são referentes aos que foram apresentados nos relatórios dos presidentes da província de Minas Gerais (1835-1889).

Já no gráfico que trata do que foi efetivamente realizado, não existe mais um comportamento tão facilmente caracterizável. A despesa e a receita com um comportamento bem mais volátil, apresentam tendência ao equilíbrio durante o período, com os superávits de um período cobrindo os déficits de outro.

No entanto, não se pode afirmar com tanta certeza a respeito destas tendências. Como defendia Iglésias (1958), as irregularidades encontradas nas contas apresentadas eram

significativas. Como não trabalhamos com quadros discriminados do que havia sido arrecadado e gasto, não há como saber a quê se referem estes valores. Podemos dizer que temos uma boa idéia sobre eles, em vista de todas as informações que possuímos. Sabemos da importância de certos impostos, mas no fechar das contas não podemos garantir sobre saldo, déficit ou equilíbrio, por não conhecermos mais detalhadamente os valores realizados.
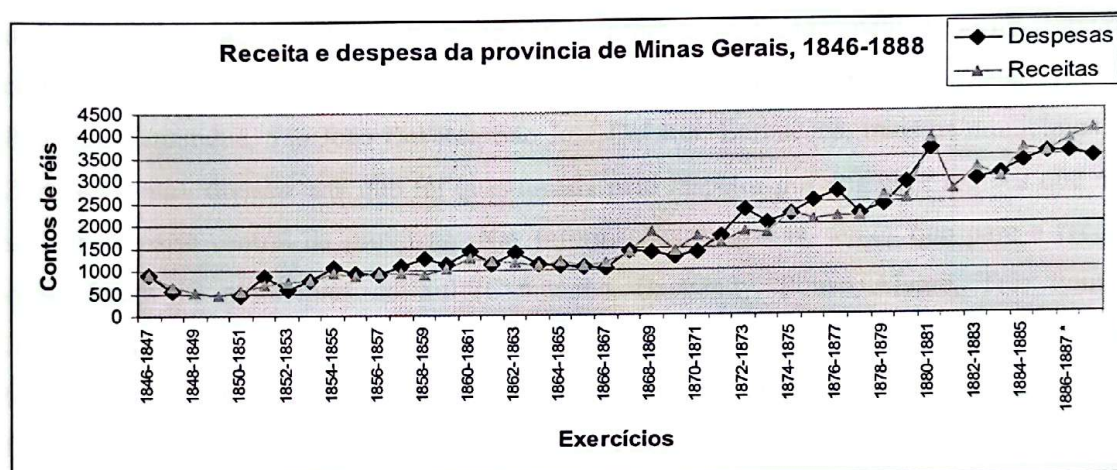
Gráfico 13: Os valores apresentados neste gráfico são referentes aos que foram apresentados nos relatórios dos presidentes da província de Minas Gerais (1835-1889).

O comportamento do que foi efetivamente realizado é bastante diferente do comportamento do orçamento. No entanto, conseguimos identificar o comportamento das contas em períodos de tempos menores. Observamos que a década de 1850 foi deficitária; percebido este déficit a década seguinte foi uma década de mais rigor nas contas, havendo um superávit, inferior ao déficit da década anterior, mas também expressivo. Na década de 1870, volta-se a gastar mais do que se arrecada. Com isso, houve um déficit considerável. Na ultima década do período, foi feito, novamente, um esforço em controlar os gastos, o que acarretou num novo superávit.

Confrontação da receita e despesa da província durante o decênio de 50-60 entre os municípios do centro, norte e sul – Inspetor da Mesa das Rendas (Julho de 1862)[17]:

No relatório que o inspetor da Mesa das Rendas apresenta para o vice-presidente da província, ele destaca que determinar essa proporção é uma questão muito importante para compreender

[17] Relatório apresentado ao Vice-Presidente da Província, Joaquim Camillo Teixeira da Motta, pelo Inspetor da Mesa das Rendas, Affonso Celso d'Assiz Figueiredo (1862).

melhor sobre a distribuição das despesas. Pelo relatório, vemos que no decênio 1850-1860 a receita geral da província foi de 8.488:575$704 e a despesa de 9.080:591$979.

O que o inspetor denominou de sul corresponde realmente aos municípios do sul da província, o norte corresponde à parte do centro (Mariana, Santa Bárbara, Itabira), norte (Conceição, Serro, Diamantina, Minas Novas, Grão Mogol, Rio Pardo, Montes Claros e Januária) e parte do oeste (Paracatu e Uberaba); o centro, conforme destacado pelo próprio inspetor, correspondia aos demais municípios da província (Ouro Preto, Sabará, Caeté, Queluz, Pitangui, Tamanduá, São João Del Rei, São José Del Rei, Barbacena, mais os municípios da Zona da Mata), divisão esta que foi questionada pelo inspetor por englobar regiões que não seriam da parte central da província. Nas informações prestadas, temos que para a receita concorreram 12 municípios do Sul (Campanha, Baependy, Pouso Alegre, Três Pontes, Jacuhy, Jaguary, Christina, Passos, Lavras, Ayuruoca, Itajubá e Caldas) com 2.106:526$074, (24,81%), 11 municípios do Norte (Mariana, Santa Bárbara, Itabira, Conceição, Serro, Diamantina, Minas Novas, Grão Mogol, Rio Pardo, Montes Claros e Januária) com 816:897$318, (9,62%), e para os demais municípios localizados no centro o restante da quantia, na importância de 5.565:152$312, (65,56%). A despesa foi distribuída da seguinte forma: Norte – 1.044:218$985, 11,5%, Sul – 1.205:890$512, 13,28%, Centro – 6.830:482$484, 75,22% .

Os dados sugerem que havia transferência de recursos entre regiões, e os grandes beneficiários eram os municípios do centro da província, com recursos vindos do sul. O norte também recebia transferências de recursos vindos do sul. Vemos assim que o sul era o grande perdedor nesta relação. Este quadro da província nos permite traçar um paralelo com Villela (2004), que apresenta de que forma um governo centralizado pode intervir na atividade econômica e realocar os recursos da maneira que melhor achar conveniente. Neste trabalho, Villela apresenta que, durante todo o Segundo Reinado, houve transferência de recursos do norte do Brasil (norte e nordeste) para o sul (sul, sudeste e centro-oeste). No entanto, para o caso mineiro, o inspetor da Mesa das Rendas chama a atenção para que não sejam mal interpretadas as despesas que são feitas no centro da província. Destaca que, apesar delas serem realizadas nos municípios do centro, sede do poder provincial, elas tendem a ser mais distribuídas do que os dados apresentam, uma vez que os pagamentos são efetuados nesta região, mas muitas vezes correspondem a trabalhos realizados em outras.

6. Planejamento e políticas de desenvolvimento regional

Este capítulo destina-se ao aprofundamento dos estudos da infra-estrutura de transportes. Nele, veremos que a inexistência ou incipiência de políticas públicas planejadas e coordenadas se apresentam como um reflexo da inexistência ou incipiência de política de desenvolvimento regional consciente.

A maior parte das despesas com obras públicas se destinavam a gastos com pontes e estradas, no entanto, não existia nenhuma sistematização dos investimentos. Os gastos eram feitos atendendo a livre demanda, segundo uma ordem de prioridade econômica que gerava um círculo vicioso. As regiões mais desenvolvidas tinham prioridade na destinação de verbas, pois os retornos esperados com os investimentos naqueles locais seriam maiores. Os processos que correspondiam a regiões com nível mais elevado de desenvolvimento tinham seus desdobramentos num prazo muito inferior ao das regiões menos desenvolvidas.

No que se refere à construção e manutenção de pontes, percebemos que havia uma certa omissão por parte das lideranças províncias que permitiam o sucateamento de diversas delas. Muitas vezes, esperava-se chegar a um ponto insustentável para que se fosse autorizada a obra. Pedidos de reparos e reformas tinham uma prioridade menor que os pedidos de reconstrução, quando já não havia mais como trafegar. Deixar chegar a este ponto gerava uma despesa muito superior ao que normalmente se gastaria com a manutenção da obra. Isso era constantemente tratado, mas as verbas se limitavam a atender as despesas mais urgentes, não se pensando em economias que poderiam ser feitas. Podemos relacionar esta situação de desordem e de falta de planejamento ao fato dos mandatos dos presidentes da província durarem períodos tão curtos de tempo. Os prazos que eles permaneciam no poder não permitiam que pensassem em planejamento. Isso gerava uma situação em que apenas os serviços mais urgentes eram executados, o que gerava um enorme ônus para a província.

Apesar da existência da repartição de obras públicas e da existência de engenheiros, distribuídos entre alguns distritos, que ficavam responsáveis pela fiscalização e trabalhos técnicos referentes a estas obras, não havia uma coordenação de trabalhos, na busca de se tornar eficiente estes gastos. Em ultima instancia, quem autorizava ou barrava uma obra era o presidente da província, e sempre havia uma recomendação, ou esclarecimento, por parte da

fazenda provincial quanto à situação financeira da repartição obras públicas, que sempre esteve no limite das suas possibilidades.

Na documentação avulsa da secretaria de obras públicas, encontramos muitos processos de construção de pontes e de estradas. Por esta documentação, vemos que na grande maioria das vezes as obras eram autorizadas depois de uma série de pedidos, exposições e apelos feitos pelos interessados (normalmente a população de uma região, câmara municipais, dentre outros). Dentro dos critérios para a aprovação, ou não, da obra estavam a situação financeira da verba "obras públicas", o estado em que as obras se encontravam (para o caso de reformas) e a importância comercial da região. Para as obras que geravam mais interesses das lideranças provinciais, e que eram atendidas com maior agilidade, esperava-se nela um retorno financeiro via tributação. Elas eram atendidas por se tratarem de regiões que contribuíam de forma significativa para os cofres provinciais e nas justificativas para o seu aceite sempre tinha um destaque para "a interrupção do transporte nesta região diminuirá e muito a arrecadação". Falas parecidas com essa são encontradas por diversas vezes na documentação. Pelo que a documentação indica não havia planejamento em busca de desenvolver novas regiões.

Um processo de construção se dava normalmente via arrematação pública, que era a forma mais comum, por ser considerada a mais econômica. Era feito o levantamento da obra, com plano e orçamento, e ela era arrematada por quem oferecesse as melhores condições (menor preço). Caso uma obra não fosse arrematada dentro de um prazo pré-determinado, o prazo podia ser prorrogado, e o orçamento, normalmente, era revisto. Caso continuasse sem proposta de arrematação, ou dependendo da urgência da obra, ela era feita por administração. Nomeavam-se algumas pessoas (ou câmaras municipais) para ficarem responsáveis pela fiscalização da obra e periodicamente tinha que ser feita uma prestação de contas. A obra só era aprovada depois que fosse examinada por pessoas competentes (normalmente engenheiros), e depois de sua aprovação o responsável por ela, normalmente, ficava obrigado por sua manutenção durante um prazo pré-determinado.

Apontamentos finais

Apesar de todas as dificuldades encontradas, conforme já havia sido apresentada por Iglésias (1958), o estudo das contas públicas do governo provincial mineiro permitiu a incorporação de um conhecimento que ainda não havia sido estabelecido. No entanto, trata-se apenas de um primeiro passo na tentativa de uma maior compreensão das contas do governo mineiro, uma vez que muita pesquisa ainda pode e deve ser feita.

Pelo que foi possível estudar, podemos traçar, em linhas gerais, algumas conclusões a respeito das finanças públicas da província de Minas Gerais:

Percebemos uma tentativa de melhoria na arrecadação dos impostos no inicio do período, o que indica uma inclinação na busca de um maior desenvolvimento da administração provincial. No entanto, toda e qualquer tentativa de neste sentido era muito dificultada pela descontinuidade dos mandatos dos Presidentes, conforme tratou Iglésias (1958). Destaque para a arrecadação do imposto sobre o café, que foi a principal fonte de receita da província neste período.

Destaque para a média de 85% das despesas destinadas a 4 grupos específicos: despesas com segurança pública (23,34%), com educação (22,27%), com administração provincial (21,13%) e com obras públicas (18,41%), com considerável crescimento da participação relativa das despesas com educação no final do período e perda substancial de participação relativa dos gastos com obras públicas.

Apesar do crescimento do endividamento da província, que chegou a mais de 8.000 contos em 1889, o final do período provincial apresenta um quadro bem mais otimista com relação às contas do que o inicio do período. Houveram inúmeras dificuldades em se criar uma identidade institucional para a província, no que se refere a administração fazendária. As contas não fechavam, havia constante reclamação por parte dos presidentes da província quanto à sonegação e a imoralidade dos funcionários. Com o passar dos anos, a situação apresentou-se mais sob controle. A incidência de questionamentos sobre as contas diminuiu de forma significativa.

Percebemos também uma quase completa ausência de políticas de desenvolvimento regional. Os gastos com estradas e pontes atendiam prioritariamente os pontos mais desenvolvidos da província, e eram feitos de forma desordenada. Em decorrência do curto prazo em que os presidentes permaneciam no poder, não se planejava.

Pela falta de tempo e de espaço, muita coisa não pôde ser feita: percebemos que a consulta aos avulsos da fazenda provincial, onde provavelmente encontraríamos uma relação detalhada das receitas e despesas realizadas, para diversos anos, permitiria inferências mais precisas sobre a realidade das contas. Uma vez que trabalhamos apenas com o valor total, apresentado nos relatórios de presidente de província, não pudemos ter muita segurança nestes valores e nem muita noção da sua composição. Essa noção se baseava nos valores apresentados nos orçamentos da legislação e em uma boa correlação entre os valores orçados e os que eram executados. A consulta aos anais da Assembléia Legislativa permitiria traçar um melhor quadro da incidência dos impostos sobre os mais diversos grupos sociais. Traçar como se dava a disputa entre o ônus dos impostos e a disputa por uma maior fatia dos gastos públicos. Nestes anais, encontraríamos as atas das reuniões que discutiam o orçamento. Muito provavelmente, neles estão presentes todos estes conflitos de interesses. Seria, também, muito interessante poder comparar os resultados obtidos das finanças de Minas Gerais com relação às finanças de outras Províncias. Isso poderia ser feito via análise dos relatórios de presidentes de província das outras localidades. Ainda há muito a se fazer!

Todos os dados para a confecção deste trabalho foram coletados de fontes primárias. Foi preciso localizá-los, recolhê-los e organizá-los para uma posterior análise. Estes procedimentos de busca e sistematização de dados é bastante utilizado por historiadores e muito pouco pelos economistas que, na maioria das vezes, trabalham com estes quando eles já se encontram prontos. Trabalhar com fontes primárias é uma opção que exige muito trabalho, mas é de grande importância por permitir outra apreciação do passado.

Fontes primárias e referências bibliográficas:

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. **Falas e relatórios dos presidentes da Província de Minas Gerais, 1835-1889.** [18]

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. **Leis Mineiras, 1835-1889.**

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. **SPOP 3/6 Caixas 3 a 28 e 32 a 57 – Processos de pontes e estradas.**

BUESCU, Mircea. **300 anos de inflação.** Rio de Janeiro: APEC Editora, 1973.

CARVALHO, José Murilo de. Federalismo e Centralização no Império Brasileiro: história e argumento. In: **Pontos e Bordados: escritos de história e política.** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1999.

_______________________. 1988. **Teatro de sombras: a política imperial.** São Paulo/Rio de Janeiro, Vértice/Iuperj.

GODOY, Marcelo Magalhães. Os Engenhos entre a norma e a clandestinidade: as relações entre o Estado e a agroindústria canavieira de Minas Gerais no século XIX. **Anais do IX Seminário sobre Economia Mineira.** Diamantina: CEDEPLAR – UFMG, 2000.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX.** Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

IBGE. **Estatísticas históricas do Brasil: séries econômicas, demográficas e sociais de 1550 a 1988.** 2ª edição revista e atualizada do v. 3 de Séries estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

IGLÉSIAS, Francisco. **Política econômica do governo provincial mineiro, 1835-1889.** Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1958.

MARTINS, Maria do Carmo Salazar. Anotações sobre a Organização Administrativa da Província de Minas Gerais. **Anais do VI Seminário sobre Economia Mineira.** p.13/28. Diamantina: CEDEPLAR – UFMG, 1992

MARTINS, Roberto Borges. **A economia escravista de Minas Gerais no século XIX.** Texto para discussão Nº. 10. Belo Horizonte: Cedeplar/UFMG, 1982.

MUSGRAVE, Richard A. **The theory of public finance.** New York: McGraw-Hill, 1959 Citado por RESENDE, Fernando. **Finanças públicas.** São Paulo: Atlas, 2ª ed. 2001

OLIVEIRA, Fabrício Augusto. **Economia e Política das Finanças Públicas: uma abordagem crítica da teoria convencional, à luz da economia brasileira** – Texto referência da disciplina de Finanças Públicas do mestrado em Administração Pública da Fundação João Pinheiro, 2001.

PAIVA, Clotilde Andrade. **População e economia nas Minas Gerias do século XIX.** São Paulo: FFLCH-USP, 1996. Tese de doutorado.

RESENDE, Fernando. **Finanças públicas.** São Paulo: Atlas, 2ª ed. 2001.

__________________. A Tributação em Minas Gerais no Século XVIII. **Anais do II Seminário sobre Economia Mineira.** p.19/49. Diamantina: CEDEPLAR – UFMG, 1983

SLENES, Robert W. **Os múltiplos de porcos e diamantes: a economia escravista de Minas Gerais no século XIX.** Cadernos IFCH Nº. 17. Campinas: IFCH/Unicamp, 1985.

TAVARES BASTOS, Aureliano Cândido. A Província - estudo sobre a descentralização no Brasil. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 2a ed., 1937. Citado por IGLÉSIAS, Francisco. **Política econômica do governo provincial mineiro, 1835-1889.** Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1958.

VILLELA, André. **Distribuição regional das receitas e despesas do Governo Imperial – Medindo o grau de centralização fiscal no II Reinado, 1844-1889.** (http://www.anpec.org.br/encontro2004/artigos/A04A017.pdf), 2004.

VISCONDE DO URUGUAI – Ensaio sobre o direito administrativo brasileiro. Rio de Janeiro, Ed. Imp. Nacional, 1862. Citado por IGLÉSIAS, Francisco. **Política econômica do governo provincial mineiro, 1835-1889.** Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1958.

---

[18] Por falta de espaço, não pudemos apresentar detalhadamente as fontes primárias que foram utilizadas na confecção deste trabalho, com a descriminação dos relatórios dos presidentes da província e das caixas dos processos de construção de pontes e estradas.